

Sarem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — Nº 233

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 1978

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 206/DES, DE 1 DE
DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento Na-
cional de Estradas de Rodagem, usando
da prerrogativa que lhe concede o artigo

14 do Decreto-lei número 512, de 21 de
março de 1969, combinado com o artigo
61, inciso XVI, do Regimento aprovado
pela Portaria número 36, de 13 de janeiro
de 1975, do Exmo. Senhor Ministro dos
Transportes, e o constante do processo
administrativo número 364.070-78,

Resolve anular as Portarias desapro-
priatórias de números 125-74 — 054-76 —

055-76 — 002-78 e 096-78, e declarar de
utilidade pública, para efeito de des-
propriação e afetação a fins rodoviário,
área de terras e benfeitorias porventura
nela encontrar abrangida pela faixa de
domínio da rodovia BR-101-SP — trecho
Ubatuba — Cubatão, subtrecho: Lote 1
N, entre os (Km 0 — 5 + 625,50), (Km
39 + 415,50 — 41 + 315,50), (Km 49 +
815,50 — 87 + 308,40; Lote 2 N, entre os
Km 87 + 308,40 — 75 + 817,00; Lote 3 N,

entre os Km 75 + 817,00 — 86 + 781,52;
Lote 4 N, entre os Km 86 + 781,52 —
144 + 055,28 e Lote 5 N, entre os Km
144 + 055,28 — 188 + 596,06, numa ex-
tensão de 126,306 Km, conforme projeto
aprovado pelo Diretor de Planejamento,
através Portaria número DR.P. 144-78
e consoante desenhos n.ºs PEET-4069-78
até PEET-4160-78 que baixam com o su-
pradito processo. — (Assinatura ilegí-
tima), p/Adhemar Ribeiro da Silva, Di-
retor-Geral.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 460 de 28 de novembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECI-
MENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do
Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea
b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

VERA REGINA SERRA SOUTO, ocupante do emprego de Datilógrafa LIT-SA-
802.B, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a
função de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Financeira da Se-
ção de Finanças da Delegacia da SUNAB no Estado do Rio Grande do Sul,
código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em
caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocu-
pantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Fun-
cional de Técnico de Contabilidade NM-1042, correlata com a referida
função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 462 de 28 de novembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe
foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em
vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos
MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976, RESOLVE,

Admitir, sob o regime da Consolidação
das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, a
seguinte candidata aprovada em concurso público:

Na cidade de Belo Horizonte - MG
VERA REGINA DE CARVALHO

Tornar sem efeito a designação da concu-
rada abaixo relacionada, anteriormente admitida pela Portaria SUNAB
nº 363, de 18/09/1978, tendo em vista que a mesma desistiu de sua ad-
missão:

Na cidade de Belo Horizonte - MG
MARIA DE NAZARETH RAMOS ELOY DOS SANTOS

A entrada em exercício, por parte da can-
didata ora admitida, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias,
improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

Rubem Noé Wilke

Portaria n.º 463 de 28 de novembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe
foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em
vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos
DASP nº 205, de 23 de maio de 1975.

RESOLVE,

Admitir, sob o regime da Consolidação
das Leis do Trabalho, no emprego de Técnico de Contabilidade, o
seguinte candidato aprovado em concurso público:

Na cidade de Belo Horizonte - MG
WALDEMAR MARIANO COSTA FILHO

Tornar sem efeito a designação do concu-
sado a seguir relacionado, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB
nº 399, de 12/10/1978, tendo em vista que o mesmo desistiu de sua ad-
missão:

Na cidade de Belo Horizonte - MG
LÚCIO COSTA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE
DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA
DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES **CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL**
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO **MARIA LÚZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II
 Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
 (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).
BRASÍLIA

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO
 A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado a partir da data da publicação desta Portaria.

RUBEM NOE WILKE

Portaria nº 461 de 28 de novembro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ARABISTAMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto a alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

DEA MÁRCIA DE ALMEIDA FEDERICO, ocupante do emprego de Agente Administrativo LT-SA-801A, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Tomada de Contas da Seção de Finanças da Delegacia da SUNAB no Estado da Bahia, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade NM-1042, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.07.76.

RUBEM NOE WILKE

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 1126 DE 1 DE DEZEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1971:

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor do Departamento de Recursos Fundiários nos autos do processo administrativo INCRA/CR-08/Nº 9523/78,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, com base no artigo 79, § 2º do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor JULIO MIRANDA DA SILVA, de nacionalidade portuguesa, a adquirir o imóvel rural com área de 31,4600 ha (trinta e um hectares e quarenta e seis ares), equivalentes a 6,2920 módulos de exploração indefinida, situado no Município de Jucituba, Estado de São Paulo, a ser destacado do imóvel cadastrado neste Instituto sob nº 638 200 250 961-1.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, RESOLVE:

Nº 1127- Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

a CELIA MUNIZ DANTAS, Contador, código NS-924.A, referência 44, matrícula do IPASE nº 2.018.984, do Quadro Permanente deste Instituto, com as vantagens previstas no artigo 180, letra a, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 (Processo INCRA/RJ/Nº-1596/78).

Nº 1128 - dispensar, de acordo com o artigo 482, letra "a" e "e", do Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943.

ALBANITA LIMA DE OLIVEIRA, Assistente Social, 15-A. (Proc/INCRA/CR-03/Nº 4714/76).

Nº 11297 — Dispensar de acordo com o artigo 482, letra "i" do Decreto-Lei nº 5452, de 19 de maio de 1943,

EVERARDO SALLES DA SILVA, do emprego de Motorista Oficial, Código LT-1201.A, Referência 13, da Tabela Permanente deste Instituto (Processo/IN/PA/BR/nº 909/77).

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

Nº 1130 — Estender a SONIA SARAIVA DE LÊO FEITOSA, Substituta da Assistente da Secretaria de Pessoal, quando no exercício da Substituição, a delegação de competência dada ao Chefe do Serviço de Cadastro e Lotação — SPC, na Portaria nº 1.264, de 23 de setembro de 1974, publicada no D.O.U. de 30 do mesmo mês e ano e no B.I. de 04 de outubro de 1974.

Fazer vigorar os efeitos da presente Portaria, a partir de 01 de novembro de 1978.

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 298, DE 1º DE
DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968 que aprovou o Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, e o que consta do relatório da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria

nº 74, de 31 de maio de 1978, no Processo nº 1537/78, resolve:

Demitir o Professor de Ensino de 1º e 2º Grau — código LT-M-402.3 — classe C, Mário Dillenburger Muller, da Tabela Permanente desta Autarquia, de acordo com as alíneas "b" e "e", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 1978; 240.º da criação do Seminário São Joaquim; 141.º da conversão em Colégio Pedro II e 12.º da transformação em Autarquia. — *Vandick L. da Nóbrega.*

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 0208-5130-190 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12.12.74 e o Regimento Interno da Escola, e tendo em vista o Parecer do Departamento de Pessoal que, baseado em requerimento, faz parte integrante da presente Portaria, resolve:

conceder a JOSÉ DAGOBERTO DE MOURA, Médico, Código NS-901.6, Aposentadoria por Tempo de Serviço, a partir de 01 de dezembro de 1978, de acordo com o item II do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PLATÃO L.A. DA FONSECA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e após manifestação do DASP no Processo nº 10.041-78, resolve:

Nº 6.638 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, nos empregos abaixo mencionados, os seguintes candidatos habilitados em concurso público realizado pelo DASP:

Agente Administrativo, Código LT-SA-801.A, Referência 24

— Mair dos Santos Pinto

Auxiliar de Enfermagem, Código LT-NM-1001.A, Referência 24

— Thereza Vieira Baptista

Datilógrafo, Código LT-SA-802.A, Referência 18

— Sidnei Ferreira da Luz.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 6.659 — Declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 23 de outubro de 1978, de acordo com os artigos 176

item I e 187, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, Maria José dos Santos matrícula nº 1.846.373, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.B, ref. 18, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 6.660 — Excluir da Portaria número 6.500, de 15 de setembro de 1978, publicada no BS nº 178, de 15 de setembro de 1978 o nome de Suely Ribeiro Coutinho, relacionada no nº 3 da referida Portaria, em virtude de sua desistência de um dos empregos de Professor Assistente, para o qual foi admitida em virtude de concurso público, no Departamento de Matemática Aplicada do Centro de Estudos Gerais.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa-DASP nº 46 de 19 de agosto de 1975 e de acordo com o Decreto número 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D. O. U. de 17 subsequente, resolve:

Nº 6.661 — Designar Dayse Furtado, Professor de Ensino Superior, classe Professor Adjunto M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Assistente do Departamento

de Assistência Social, integrante do Grupo de Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-112.3. — *Rogério Benevenuto.*

Departamento de Pessoal

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

— DDP Nº 241, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso 1, do item I, da Portaria nº 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08.09.77, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 2 de outubro do corrente ano, Ary Abreu Duriez da função de Professor Colaborador, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho que vinha exercendo no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade. — *Luiz Gonzaga Ribeiro, Diretor Substituto de Pessoal.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO
DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 1.030 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28.10.52, Maria Lucila de Holanda, Agente de Portaria TP-1202.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Nº 1.032 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra (a), da Constituição do Brasil, a Manuel Cunha Lima, matrícula nº 2.048.882, no cargo de Contramestre, Código ART-706.4, referência 24, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará.

Nº 1.033 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 178, item I, letra (b), da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a relação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, a Francisco Anetonio Castelo Meireles, matrícula nº 1.006.414, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.B, referência 29, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará — *Pedro Teixeira Barroso.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.380, DE 25 DE AGOSTO
DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 8º, alínea "a", do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1968, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 00-10309-76 e 70-1510-76, resolve, nos termos dos artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, conceder aposentadoria a Geralda Maximiana da Cunha no cargo de Agente de Portaria, TP-1202.4 "C", do QP da UFMG, lotado no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter-se comprovado a prestação de mais de 30 (trinta) anos de serviço — *Eduardo Osório Cisalpina.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 178, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978.

A. Quadro Permanente desta Universidade:

I — da classe C, referência 17, para a classe S, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria Código TP-1202.S, a:

1. Agenor Firmiano da Silva, em vaga prevista

II — da classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Código TP-1201.S, a:

1. Hermes José Graipel, em vaga prevista

2. João Genancini Filho, em vaga prevista

B. Na Tabela Permanente desta Universidade:

I — da classe C, referência 17, para a classe S, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código LT-TP-1202.S, a:

1. Francisco João Siqueira, em vaga prevista

2. Valdemar Manoel Peres, em vaga prevista

II — da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código LT-NS-923.C, a:

1. João Nilo Linhares, em vaga prevista

III — da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042.B, a:

1. José Fortkamp, em vaga prevista

2. Manoel Roldão da Rosa, em vaga prevista

IV — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-927.B, a:

1. Luiz Manganelli Orofino Filho, em vaga prevista

2. Nelson Moritz La Porta, em vaga prevista

V — da classe B, referência 45, para a classe C, referência 46, da Categoria Funcional de Técnico de Assuntos Culturais, Código LT-NS-928.C, a:

1. José Acácio Santana, em vaga prevista

Holcio Rodrigues — Diretor.

PORTARIA Nº 179, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe foi concedida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978.

A. No Quadro Permanente desta Universidade:

I — da classe B, referência 18, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006.C, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a:

1. Alfredo Peixe

2. João da Cruz da Costa

B. Na Tabela Permanente desta Universidade:

I — da classe B, referência 18, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-1006-C, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a:

1. Izilda Andrade Pereira

2. Osnilo Moreira

3. Pedrolina João Bernardes

II — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, Código LT-SJ-1103.B, mediante deslocamento de respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a:

1. João Leonel Machado Pereira

III — da classe A, referência 40, para a classe B, referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código LT-NS-931.B, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a: 1. José Hamilton Martinelli, 2. Belza Helcino Rodrigues, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais resolve:

N.º 204 — Designar o Agente Administrativo Euclides Pereira de Oliveira, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade substituto eventual do Chefe da Seção de Classificação de Cargos e Empregos, Código DAI-111.2, do Departamento de Pessoal.

N.º 205 — Designar o Agente Administrativo Salatiel Ewen de Araújo, do Quadro Permanente desta Universidade, substituto eventual da Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, Código DAI-111.2, do Departamento de Pessoal. — Prof. Ivan Tavares — No exercício da Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 331 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o art. 176 item I, combinado com o art. 178 item I alínea "a" da Lei nº 1.711/52, na redação dada pela Lei nº 6.481/77, com as vantagens previstas no art. 99, § 3º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 6.182, de 11.12.74, na base de 3/25 correspondentes à gratificação pelo regime de RETIPE e 3/5 relativos aos Incentivos Funcionais I, II, V e VI, incorporando-se 20% do valor do vencimento e da gratificação adicional, de conformidade com o item III, do art. 184, do E.F.P.C.U., na forma disciplinada pela Instrução Normativa DASP nº 77/78, de 20.02.78, a partir de 19.04.78,

SIGISMUNDO CARLOS DE ANDRADE, Matrícula nº 1.153.293, no cargo de Professor Adjunto, M-401.5 do Quadro Permanente desta Universidade (Proc. nº 3138/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 332 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 1952, na redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977,

SEVERINO PESSOA DE ARAUJO, Matrícula nº 1.847.021, no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303.8.B, do Quadro Suplementar desta Universidade (Proc. nº 10.253/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 333 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE designar JUSSARA VITA BARROSO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801.C, do Quadro Permanente desta Universidade, para substituir em seus impedimentos e faltas eventuais, o titular da função de Chefe da Seção de Legislação, código DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10.12.75 (Proc. nº 11737/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 334 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE rescindir, em 04.11.78, por justa causa, de acordo com o disposto no art. 482, alínea "e", da C.L.T., o contrato de trabalho de JOARDIR CORREIA, Agente de Atividades Agropecuárias, LT-1007.A, da Tabela Permanente desta Universidade, por desídia no desempenho de suas funções. (Proc. nº 11738/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 335 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item II, da Lei nº 1.711, de 1952, na redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977, PAULO FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 1.177.638, no cargo de Motorista Oficial, 1.201.B, referência "20", do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 10.256/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 336 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "aa" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE retificar para SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA o nome do servidor aposentado pela Portaria nº 288, de 06.10.78, publicada no Diário Oficial da União - Seção I - Parte II - de 16.10.78. (Proc. nº 71/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 337 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "aa" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE retificar a Portaria nº 283, de 06 de outubro de 1978, publicada no D.O.U. de 16 seguinte, Seção I, Parte II, para considerar ANTONIO GONÇALVES FILHO, Matrícula nº 1.764.782, aposentado na classe B, referência 16 da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional em Agropecuária, e não conforme constou. (Proc. nº 8903/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 341 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE rescindir, a pedido, em 30.06.78, o contrato de trabalho de ANTONIO CANDIDO DA SILVA, Agente de Portaria, LT-1.202.A, Referência "03", da Tabela Permanente desta Universidade. (Proc. nº 7.397/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 342 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE rescindir, sem justa causa, em 14.04.78, o contrato de trabalho de JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DA GAMA, Auxiliar Operacional em Agropecuária, LT-1.007.A, Referência "04", da Tabela Permanente desta Universidade. (Proc. nº 3.692/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 343 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE designar IZAHYR PEREIRA DE FARIAS, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional em Agropecuária, LT-1.007.A, da Tabela Permanente desta Universidade, para substituir em seus impedimentos e faltas eventuais o titular da função de Chefe do Setor de Conservação de Parques, Código DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10.12.75. (Proc. nº 11.635/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 344 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 4º, item II, do Decreto nº 75.656, de 24 de abril de 1975,

RESOLVE reconduzir, na forma do disposto no § 1º do art. 29 do Estatuto, ALFREDO CESAR DO NASCIMENTO FILHO, Professor Titular, M-401.5, no cargo em comissão de Decano de Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação, DAS-101.2, do Quadro Permanente desta Universidade.

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 345 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com o art. 4º, item II, do Decreto nº 75.656, de 24 de abril de 1975,

RESOLVE designar, de acordo com o § único do art. 29 do Estatuto, JOSÉ DE MELO MOREIRA, Professor Assistente Colaborador, para exercer a função de confiança de Decano de Assuntos de Extensão, LT-DAS-101.2, da Tabela Permanente desta Universidade.

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 346 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE designar, CYLENE CONCEIÇÃO LEAL ANTUNES, ocupante do Cargo de Bibliotecário, 932.B, do Qua-

dro Permanente desta Universidade para substituir em seus impedimentos e faltas eventuais o titular da função de Chefe da Seção de Catalogação e Classificação, Código DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10.12.75. (Processo nº 11714/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 347 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE designar LÊA DE MELO, ocupante do cargo de Bibliotecário, 932.B, do Quadro Permanente desta Universidade, para substituir em seus impedimentos e faltas eventuais o titular da função de Chefe da Seção de Referência e Intercâmbio, código DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, de acordo com o Decreto nº 76.765, de 10.12.75 (Proc. nº 11.714/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 348 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 1.042, de 1975, do Conselho Federal de Educação e tendo em vista autorização do DASP constante do Processo nº 22057/78,

RESOLVE admitir sob o regime da legislação trabalhista, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, CARLOS ALBERTO DA SILVA MAZZA, habilitado em concurso público (C-12/75), realizado pelo DASP, para exercer o emprego de Agente Administrativo, LT-801.A, Referência "24", da Tabela Permanente desta Universidade. (Proc. nº 11.858/78).

Arthur Orlando Lopes da Costa

PORTARIA Nº 349 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral, aprovado pelo Parecer nº 1.042/75, do Conselho Federal de Educação,

RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1.711, de 1952, na redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977, a

WALDYR JACINTHO DA SILVA, Matrícula nº 1.156.631, no cargo de Tecnologista, 1.018.B, referência "33", do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo nº 8377/76).

Arthur Orlando Lopes da Costa

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 21 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978,

RESOLVE conceder progressão funcional à classe de Professor Adjunto, de acordo com o art. 2º e parágrafo único do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de

1978, com efeitos a partir de 01 de outubro de 1977, aos Professores Assistentes do Quadro e Tabela Permanentes a seguir relacionados.

I - NO QUADRO PERMANENTE

01 - ADRIANO LÚCIO PERACCHI
02 - ALCY JACCÓUD
03 - ANA MARGARIDA LANGENEGER DE REZENDE
04 - ARLETE TAKARASHI
05 - ARMANDO DE ARAUJO AGUIAR
06 - ARY CARLOS XAVIER VELLOSO
07 - CELSO MONNERAT ARAUJO
08 - CORNÉLIO RAMALHO CAMPELO
09 - DORACY PESSOA RAMOS
10 - EVANDRO FERRAZ DUARTE
11 - EZIO TAVARES IFF
12 - GERALDO ALVIM DUSI
13 - GUILHERME OCTÁVIO HORTA DE SOUZA MOITTA
14 - GUILHERMINO COSTA DE SOUZA
15 - HAROLDO SECCHIN
16 - HUGO EDISON BARBOSA DE REZENDE
17 - JAMIL CORREA MOURÃO
18 - JONAS CORREA DA COSTA
19 - JOSÉ GODINHO DA SILVA JUNIOR
20 - JOSÉ LUIZ DE BARROS ARAUJO
21 - JOSÉ WALTER DE FARIA
22 - JOSINO COSTA MOREIRA
23 - LENITA SOBRAL DO NASCIMENTO
24 - LUCAS VOGEL
25 - LUIZ ANTONIO BARRETO DE CASTRO
26 - LUIZ CELSO HYGINO DA CRUZ
27 - LUIZ PAULO DE MIRANDA RIBEIRO
28 - MARIA ANTONIETA ARAUJO MARINHO
29 - MARIA HELENA DOS SANTOS MALLET
30 - MARIA VILANY FREIRE ARZUA BARBOSA
31 - NORBERTO DA COSTA PINTO
32 - RAUL DE LUCENA DUARTE RIBEIRO
33 - ROMEU VIANNI
34 - RONALDO VIEIRA DE ALMEIDA
35 - RUBENS PINTO DE MELLO
36 - SAUL BARATA
37 - SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA
38 - SILA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
39 - TEREZINHA FRANCO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
40 - UBIRATAN MENDES SERRÃO
41 - WALTER VERGNA
42 - ZULENE GIFONE ESPINDULA

II - NA TABELA PERMANENTE

01 - ALVARO ALBERTO TRUPPEL PEREIRA DO CABO
02 - ARNALDO ANTONIO BITTENCOURT
03 - BENEDITO HUMBERTO RODRIGUES FRANCISCO
04 - CERES MARIA REZENDE GOMES
05 - ERNESTO HOFER
06 - FERNANDO MARTINS DE FIGUEIREDO
07 - FRANCISCO BENEDITO RANGEL FILHO
08 - GLÊNIO CAVALCANTE DE BARROS
09 - GUARACY SALES DE OLIVEIRA
10 - IRLETE DA TRINDADE ANTUNES
11 - JAIR ROCHA LEAL
12 - JOSÉ ALBERTO BAPTISTA

13 - LUIZ RODRIGUES FREIRE
14 - MARIA CLÓRIS MAGALHÃES ALMEIDA
15 - MARCELO DE OLIVEIRA MENDES
16 - MÁRIO MARTINS PINHEIRO
17 - MAURO FLÁVIO MEZA MONTALVO
18 - OLYMAR AUGUSTO BITTENCOURT
19 - PAULO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
20 - PAULO ROBERTO FLORENZANO ARAUJO
21 - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MENEZES
22 - SVEN KOSTER MUELLER
23 - YACY DE ANDRADE LEITÃO

Arnaldo dos Anjos Martins
Diretor do Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 22 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978,

RESOLVE conceder progressão funcional à classe de Professor Adjunto, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, com efeitos a partir de 01 de outubro de 1978, aos Professores Assistentes LARTE GRISI e LÚCIO VITTORIO IANNARELLA, do Quadro Permanente desta Universidade.

Arnaldo dos Anjos Martins
Diretor do Departamento de Pessoal

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas ns. 1 a 10

Com Índice Alfabético Remissivo

Divulgação nº 1.161

4ª edição

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Reformulação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1978, Aprovado Pela Resolução nº CRC-DF, 68-78 em Sessão Plenária de 14 de Setembro de 1978

R E C E I T A

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS	Orçamento Inicial	Remanejamento	Orçamento Retificado
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
4 Receitas			
41 Receitas Correntes			
411 Receitas Tributárias			
4111 Anuidades Pessoas Físicas	1.194.000,00	—	1.194.000,00
4112 Anuidades Pessoas Jurídicas	174.000,00	—	174.000,00
4113 Emolumentos	579.000,00	—	579.000,00
4141 Multas	63.000,00	—	63.000,00
4142 Outras Receitas Diversas	60.000,00	100.000,00	160.000,00
TOTAL	2.070.000,00	100.000,00	2.170.000,00

D E S P E S A

3 Despesas			
31 Despesas Correntes			
311 Despesas de Custeio			
3111 Pessoal	838.800,00	+ 57.200,00	896.000,00
3112 Material de Consumo	82.000,00	+ 25.000,00	107.000,00
3113 Serviços de Terceiros	310.000,00	+ 48.000,00	358.000,00
3114 Encargos Diversos	313.000,00	+ 15.000,00	328.000,00
3123 Diversas Transf. Corrt	414.000,00	— 20.000,00	394.000,00
3211 Equipmt. e Instalações	47.200,00	+ 34.800,00	82.000,00
3212 Material Permanente	85.000,00	— 60.000,00	25.000,00
TOTAL	2.070.000,00	100.000,00	2.170.000,00

Brasília — DF., 14 de setembro de 1978. — Dorivaldo José Coimbra — Presidente — CRC — DF

PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1979

Estática	Cr\$	Cr\$
4 Receitas		
41 Receitas Correntes		
411 Receitas Tributárias		2.691.000,00
414 Receitas Diversas		309.000,00
Total das Receitas		3.000.000,00
3 Despesas		
31 Despesas Correntes		
311 Despesas de Custeio		
3111 Pessoal	1.207.000,00	
3112 Material de Consumo	148.000,00	

3113 Serviços de Terceiros	497.000,00	
3114 Encargos Diversos	456.000,00	
312 Transferências Correntes		
3123 Diversas Transf. Correntes	544.000,00	2.852.000,00
32 Despesas de Capital:		
321 Investimentos		
3211 Equipamentos e Instalações	113.000,00	
3212 Material Permanente	35.000,00	148.000,00
Total das Despesas		3.000.000,00

Brasília, DF., 28 de setembro de 1978. — Maria Fagundes de Souza — Vice-Presidente.

(Nº 17.731 — 1.12-78 — Cr\$ 1.300,00)

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**RESOLUÇÃO CFP Nº 015**

DE 14 DE OUTUBRO DE 1978

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP), reunido em sua 10a. Sessão Ordinária, usando da atribuição que lhe confere o Art. 6º, letra "p" da Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a previsão orçamentária dos Conselhos Regionais de Psicologia para 1979, conforme segue:

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1a. REGIÃO**RECEITA**

Receitas Diversas	1.585.000,00
-------------------	--------------

DESPESAS

Pessoal	671.000,00
Material de Consumo	16.000,00
Serviços de Terceiros	126.000,00
Encargos Diversos	15.000,00
Transferências Correntes	597.000,00
Despesas de Capital	160.000,00
Total	1.585.000,00

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 2a. REGIÃO**RECEITA**

Receita Patrimonial	12.000,00
Receitas Diversas	1.377.000,00

DESPESAS

Pessoal	498.400,00
Material de Consumo	63.600,00
Serviços de Terceiros	255.000,00
Encargos Diversos	30.000,00
Transferências Correntes	547.000,00
Despesas de Capital	25.000,00
Total	1.389.000,00

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 3a. REGIÃO**RECEITA**

Receitas Diversas	485.000,00
-------------------	------------

DESPESAS

Pessoal	201.307,00
Material de Consumo	2.000,00
Serviços de Terceiros	104.268,00
Encargos Diversos	2.600,00
Transferências Correntes	174.589,00
Despesas de Capital	236,00
Total	485.000,00

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4a. REGIÃO**RECEITA**

Receitas Diversas	3.420.000,00
-------------------	--------------

DESPESAS

Pessoal	1.492.000,00
Material de Consumo	58.000,00
Serviços de Terceiros	424.000,00
Encargos Diversos	39.000,00
Transferências Correntes	1.407.000,00
Despesas de Capital	-
Total	3.420.000,00

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5a. REGIÃO**RECEITA**

Receitas Diversas	4.421.390,00
-------------------	--------------

DESPESAS

Pessoal	1.737.500,00
Material de Consumo	53.000,00
Serviços de Terceiros	551.000,00
Encargos Diversos	150.000,00
Transferências Correntes	1.485.800,00
Despesas de Capital	84.090,00
Total	4.421.390,00

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6a. REGIÃO**RECEITA**

Receita Patrimonial	300.000,00
Receitas Diversas	9.167.000,00

DESPESAS

Pessoal	3.400.000,00
Material de Consumo	260.000,00
Serviços de Terceiros	1.134.000,00
Encargos Diversos	200.000,00
Transferências Correntes	3.673.000,00
Despesas de Capital	800.000,00
Total	9.467.000,00

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7a. REGIÃO**RECEITA**

Receitas Diversas	2.150.000,00
-------------------	--------------

DESPESAS

Pessoal	752.000,00
Material de Consumo	63.000,00
Serviços de Terceiros	397.000,00
Encargos Diversos	47.000,00
Transferências Correntes	842.000,00
Despesas de Capital	49.000,00
Total	2.150.000,00

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 14 de outubro de 1978.

ARTHUR DE MATTOS SALDANHA
Conselheiro Presidente

ANTONIO RODRIGUES SOARES
Conselheiro Secretário

MARCUS VINICIUS MACHADO VIEIRA
Conselheiro Tesoureiro

RESOLUÇÃO CFP Nº 016

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1978

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO quanto determina o art. 10 da Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO o espírito e o entendimento do Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977, em seu artigo 43;

CONSIDERANDO a necessidade de precisar, sem tergiversações, a terminologia empregada pelo parágrafo 2º do artigo 43 do referido Decreto:

CONSIDERANDO, ainda, a urgência de esclarecer a distinção estabelecida pelo Decreto entre caracterização do Profissional e especificação do exercício da profissão;

CONSIDERANDO, finalmente, que o aperfeiçoamento da compreensão da coisa jurídica só haverá de carrear, para a vida dos Conselho Federal e Regionais, maior força de direito e maior perfeição organizacional,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Psicólogo poderá exercer a sua Profissão, em todo o território nacional, desde que esteja regularmente inscrito no Conselho Regional, em cuja jurisdição pretenda atuar.

Art. 2º - A inscrição é:

- a) Principal - quando efetuada na jurisdição de origem, onde o profissional passará a exercer as suas atividades, permanentemente;
- b) Secundária - quando efetuada em Região diversa da do Conselho Regional, onde se efetivou a inscrição principal, e se refere ao exercício simultâneo, temporário ou definitivo da profissão.

§ 1º - Em caso de transferência definitiva, a inscrição principal continuará sendo a do CRP de origem, que conservará esse registro, enquanto a inscrição, no CRP de destino, será sempre secundária.

§ 2º - Para o disposto no parágrafo anterior, conservar-se-á o número da inscrição principal, acrescido da letra T (transferido), seguida do número indicativo da Região de destino. (*)

§ 3º - Na cédula de identidade a que se refere o art. 12 da Resolução CFP nº 014, de 19 de agosto de 1978, far-se-á o lançamento do código de inscrição do profissional, de acordo com o disposto no § 2º deste artigo.

Art. 3º - O Psicólogo poderá requerer inscrição secundária para o exercício profissional simultâneo, temporário ou definitivo.

Art. 4º - Entende-se por exercício:

- a) Simultâneo - o exercício da profissão, em mais de uma jurisdição, em caráter permanente;
- b) Temporário - o exercício da profissão, fora da jurisdição de origem, por tempo determinado;
- c) Definitivo - o exercício da profissão, por profissional transferido de sua jurisdição de origem para outra.

Art. 5º - Aplica-se o disposto na letra "b" deste artigo ao profissional que, sujeito à inscrição secundária, atue em Região diversa da do Conselho de origem, a convite ou não de entidades de ensino, associações, sociedades científicas, de classe e semelhantes.

§ 1º - Para os casos previstos no "caput" deste artigo, a duração dessas atividades não poderá ser inferior a 10 (dez) dias e não poderá ultrapassar 3 (três) meses, por ano, em cada Região.

§ 2º - Atividades que se desenvolvem em tempo inferior a 10 (dez) dias, por ano, em cada Região, são consideradas de natureza eventual e, por conseguinte, não supõem a inscrição secundária, em Conselho Regional, de que trata o inciso "b" do art. 2º desta Resolução, exigindo, entretanto, a inscrição principal.

Art. 6º - O requerimento para as atividades do profissional será instruído com os seguintes documentos e informações:

- a) cópia autenticada do convite da instituição, quando houver;
- b) cópia autenticada da cédula de identidade profissional;
- c) comprovante de credenciamento para supervisão de estágios, se o profissional pretender exercer essa atividade;
- d) plano de atividades a ser desenvolvido; e
- e) local onde o profissional exercerá as atividades.

Art. 7º - Os efeitos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 2º, e os efeitos dos artigos 5º e seus parágrafos e 6º desta Resolução entram em vigor a 1º de janeiro de 1979.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), Sala das Sessões, 11 de novembro de 1978.

ARTHUR DE MATTOS SALDANHA
Conselheiro Presidente

ANTONIO RODRIGUES SOARES
Conselheira Secretária

(*) Exemplos: 1) CRP-02 0002 (inscrição principal no CRP de origem)
CRP-02 0002-T/01 (inscrição secundária no CRP de destino)
2) CRP-05 0004 (inscrição principal no CRP de origem)
CRP-05 0004-T/07 (inscrição secundária no CRP de destino).

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS DELEGADOS REGIONAIS, REALIZADA EM BRASÍLIA

Aos onze de novembro de mil novecentos e setenta e oito, em primeira convocação, na sala do plenário do Conselho Federal de Psicologia, às 14:30 horas, foram instalados os trabalhos da Assembléia dos Delegados Regionais dos CRPs pelo Presidente do C.F.P. Conselheiro ARTHUR DE MATTOS SALDANHA, com a presença dos seguintes Delegados devidamente credenciados: FRANCISCO ERIVAN VITAL RANGEL, VÂNIA MARIA MACIEL, representando o CRP-01; MARIA AUXILIADORA DA COSTA PINTO CABRAL DE MOURA, GERALDO JOSÉ VIEGAS DE LIMA, representando o CRP-02; THEREZINHA ANDRADE MUNIZ DE ARAGÃO, DULCINEA MACHADO LIRA, representando CRP-03; IRINEU HALLAIS FRANÇA, LAURITA MACHADO VALE FERREIRA, representando o CRP-04; THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE, ROGÉRIO CHRISTIANO BUYS, representando o CRP-05; SAULO MONTE SERRAT e CARLOS DEL NERO, representando o CRP-06; NEDJO ANTONIO SEMINOTTI, NEY MEDEIROS, representando o CRP-07. Instalados os trabalhos da Assembléia, foi eleito, por unanimidade, para presidir a Sessão o Conselheiro CARLOS DEL NERO e como Secretária, a Conselheira VÂNIA MARIA MACIEL. O Senhor Presidente, após examinar as credenciais, solicitou aos Delegados o exame da Proposta Orçamentária. O Conselheiro Erivan fez um aparte indagando do Presidente da possibilidade de se conhecer o valor da inscrição e da anuidade de cada CRP. Aceita a proposta, um Delegado de cada Região, colocou os valores: CRP-01, inscrição: Cr\$ 1.000,00, anuidade Cr\$ 900,00. CRP-02, Inscrição e anuidade: Cr\$ 850,00 cada. CRP-03, Cr\$ 1.038,00 (inscrição e anuidade). ... CRP-04, Cr\$ 1.000,00 (inscrição e anuidade). CRP-05, Cr\$ 950,00. CRP-06, Cr\$ 840,00, CRP-07, Cr\$ 1.300,00. Passou-se então à leitura da proposta orçamentária e logo após a discussão, o Conselheiro Geraldo fez uma proposição no sentido de que as próximas reuniões da Assembléia dos Delegados se dividam em duas etapas: A primeira para apreciação do Orçamento, num período do dia, e uma segunda etapa para discussão e aprovação no outro período. Tal proposta foi discutida e colocada em votação pelo Presidente sendo aprovada por unanimidade. Logo após iniciou-se a apresentação de

dúvidas sobre a proposta orçamentária. Discutida as dúvidas, os Delegados solicitaram a presença do Administrador do CFP para esclarecimentos. O Conselheiro Saulo indagou sobre o porquê do item Gratificação de Natal ter sofrido um aumento não proporcional ao item vencimentos em relação a proposta de 1978. O Conselheiro Ney quantos funcionários o CFP tem e quantos pretende contratar para 1979? Indagou ainda a respeito das gratificações, dos honorários profissionais e das diárias dos serviços de terceiros do auxílio aos Conselhos. Após os esclarecimentos dados pelo Administrador, o Conselheiro Ney apresentou a proposta seguinte: reduzir em 25% a verba destinada rubrica de ordenados e também reduzir em 15% a rubrica de diárias e outros serviços de terceiros reduzir em 20%. Colocando em votação a proposta do Conselheiro, não foi aprovada. O Presidente colocou em votação se a proposta orçamentária seria aprovada em Bloco ou em rubrica. Decidiu-se pela aprovação em Bloco. Procedeu-se então a votação, ficando aprovada a proposta orçamentária para 1979 com 11 votos contra dois. O Conselheiro Ney solicitou a declaração de seu voto contra a aprovação da proposta Orçamentária e manifestou estranheza com relação ao Ofício do CFP recebido por ele, onde se colocava que a Assembleia de Delegados deveria aprovar o Orçamento para 1979, e não a Proposta Orçamentária. O Presidente Carlos Del Nero agradeceu a participação dos colegas e deu por encerrados os trabalhos da presente Assembleia, de que eu VÂNIA MARIA MACIEL, lavrei a presente Ata, e que, depois de lida e achada conforme vai por mim assinada, pelo Presidente desta Assembleia e pelos demais Delegados Regionais presentes. Brasília - Distrito Federal, onze de novembro de mil novecentos e setenta e oito.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1979

RECEITA

Transferências Correntes 7.531.500,00

DESPESAS

Pessoal	3.060.000,00
Material de Consumo	225.000,00
Serviços de Terceiros	2.385.000,00
Encargos Diversos	665.000,00
Transferências Correntes	580.000,00
Despesas de Capital	616.500,00
7.531.500,00	7.531.500,00

O presente Orçamento foi aprovado pela Assembleia dos Delegados Regionais, realizada em 11 de novembro de 1978.

ARTHUR DE MATTOS SALDANHA
Conselheiro Presidente

ANTONIO RODRIGUES SOARES
Conselheiro Secretário

MARCUS VINICIUS MACHADO VIEIRA
Conselheiro Tesoureiro

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CFTA Nº 160 / 78

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o decidido na(s) 236a. reunião(ões) plenária(s), realizada(s) a 29 de novembro de 1978.

RESOLVE:

Aprovar a Reformulação Orçamentária para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração - CRTA - 8a. Região - Brasília, em 29 de nov. 1978.

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 8ª REGIÃO
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1220.00.00 - RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS			3110.00 - PESSOAL	2.316.400,00	
1221.00.00 - Juros e Títulos de Renda		800.000,00	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	294.000,00	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1510.00.00 - MULTAS			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	260.000,00	
1513.00.00 - Multas pelo Exercício Ilegal de Profissão			3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	1.260.000,00	
1513.01.00 - Multas sobre anuidades	150.000,00		3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	140.000,00	4.270.400,00
1519.00.00 - Multas de Outras Origens			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1519.99.00 - Outras Multas	50.000,00	200.000,00	3250.00 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3251.00 - Cota-Parte do Empregador	370.000,00	
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais			3252.00 - FGTS	150.000,00	
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	1.925.000,00		3253.00 - PIS/PASEP	69.600,00	
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	4.385.000,00	6.310.000,00	3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	1.820.000,00	2.409.600,00
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		6.680.000,00
1541.00.00 - Emolumentos p/Registros			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.220.000,00
1541.01.00 - Registro Definitivo	1.000.000,00		T O T A L		9.900.000,00
1541.02.00 - Registro Provisório	1.200.000,00				
1541.03.00 - Registro Transferido	3.000,00				
1541.04.00 - Registro Secundário	2.000,00				
1542.00.00 - Taxa p/Expedição de Carteiras Profissionais					
1542.01.00 - Carteira Profissional	270.000,00				
1543.00.00 - Emolumentos e Inscrição					
1543.02.00 - Expedição de Alvarás	3.000,00				
1549.00.00 - Emolumentos Diversos	10.000,00				
1549.01.00 - Expedição de Certificado de Habilitação Profissional	2.000,00	2.490.000,00			
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS					
1599.00.00 - Outras Receitas		100.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		9.900.000,00			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.220.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		3.220.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS		13.120.000,00			
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL					3.220.000,00
TOTAL DAS DESPESAS					9.900.000,00
R E S U M O	RECEITAS	DESPESAS			
Receitas e Despesas Correntes	9.900.000,00	6.680.000,00			
Receitas e Despesas de Capital	-	3.220.000,00			
T O T A I S	9.900.000,00	9.900.000,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Quinta-feira 7

DIÁRIO OFICIAL (Seção I — Parte II)

Dezembro de 1978 6875

RESOLUÇÃO CFTA Nº 161 / 78

R E S O L V E:

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o decidido na(s) 236a. reunião(ões) plenária(s), realizada(s) a 29 de novembro de 1978.

Aprovar a Reformulação Orçamentária para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração - CRA - 1a. Região.

Brasília, em 29 de novembro de 1978.

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª REGIÃO
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1510.00.00 - MULTAS			3110.00 - PESSOAL	497.500,00	
1513.00.00 - Multas pelo Exercício Ilegal da Profissão Liberal	40.000,00	50.000,00	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	
1513.01.00 - Multas sobre Anuidades			3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1519.00.00 - Multas de Outras Origens	10.000,00		3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	51.600,00	
1519.99.00 - Outras Multas			3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	157.400,00	
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	15.000,00	
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias p/os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais	350.000,00	470.000,00	3150.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	120.000,00		3152.00 - Outros Custeios	12.500,00	740.000,00
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas					
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1541.00.00 - Emolumentos s/Registros	220.000,00		3250.00 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1541.01.00 - Registro Definitivo	260.000,00	490.000,00	3251.00 - Cota-Parte do Empregador	42.000,00	
1541.02.00 - Registro Provisório	2.000,00		3252.00 - F.G.T.S.	27.500,00	
1541.03.00 - Registro Transferido	8.000,00		3253.00 - PIS/PASEP	8.000,00	
1541.04.00 - Registro Secundário			3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	214.000,00	
1542.00.00 - Taxas p/Expedição de Carteira Profissional	5.000,00	15.000,00	3290.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.400,00	382.900,00
1542.01.00 - Carteira Profissional	10.000,00				
1549.00.00 - Emolumentos Diversos			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.122.900,00
1549.01.00 - Expedição de Certificados de Habilitação Profissional			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.100,00
1549.99.00 - Outros Emolumentos Diversos			T O T A L		1.131.000,00
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	61.000,00	71.000,00	4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
1598.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	10.000,00		4100.00 - INVESTIMENTOS		
1599.00.00 - Outras Receitas			4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	4.100,00	
			4140.00 - MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	8.100,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.131.000,00	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		8.100,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.100,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		8.100,00			
R E S U M O	RECEITAS	DESPESAS			
Receitas e Despesas Correntes	1.131.000,00	1.122.900,00			
Receitas e Despesas de Capital		8.100,00			
T O T A I S	1.131.000,00	1.131.000,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFTA Nº 162 / 78

R E S O L V E:

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o decidido na(s) 236a. reunião(ões) plenária(s), realizada(s) a 29 de novembro de 1978.

Aprovar a Reformulação Orçamentária para o exercício de 1978, Conselho Regional de Técnicos de Administração - CRA - 3a. Região.

Brasília, em 29 de nov. de 1978.

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 3ª REGIÃO
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1230.00.00 - PARTICIPAÇÕES E DIVIDENDOS			3110.00 - PESSOAL	345.125,00	
1231.00.00 - Dividendos			3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
1231.01.00 - Bancos		500,00	3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1290.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	24.000,00	
1291.00.00 - Juros Bancários		500,00	3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	91.000,00	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	8.000,00	
1510.00.00 - MULTAS			3150.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
1513.00.00 - Multa pelo Exercício Ilegal da Profissão Liberal	62.000,00		3151.00 - Pessoal	10.000,00	
1513.01.00 - Multa por Atraso			3152.00 - Outros Custeios	5.000,00	493.125,00
1519.00.00 - Multas de Outras Origens			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1519.99.00 - Outras Multas	7.191,00	69.191,00	3250.00 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3251.00 - Cota-Parte do Empregador	35.000,00	
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização de Exercícios dos Profissionais Liberais			3252.00 - F.G.T.S.	12.000,00	
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	197.130,00	247.130,00	3253.00 - PIS/PASEP	4.000,00	
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	50.000,00		3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	139.264,20	190.264,20
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		683.389,20
1541.00.00 - Emolumentos s/ Registros	150.000,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.931,80
1541.01.00 - Registro Definitivo	50.000,00		TOTAL		697.321,00
1541.02.00 - Registro Provisório	30.000,00				
1541.03.00 - Registro Transferido	20.000,00				
1541.04.00 - Registro Secundário					
1542.00.00 - Taxas p/ Expedição de Carteiras Profissionais	50.000,00				
1542.02.00 - Cartão Plástico					
1543.00.00 - Emolumentos s/ Inscrição	50.000,00				
1543.01.00 - Cadastro de Pessoas Jurídicas					
1549.00.00 - Emolumentos Diversos	20.000,00				
1549.01.00 - Expedição de Certificado de Habilitação Profissional	10.000,00	380.000,00			
1549.99.00 - Outros Emolumentos Diversos					
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		697.321,00			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.931,80			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		13.931,80			
R E S U M O			D E S P E S A		
Receitas e Despesas Correntes	697.321,00	683.389,20			
Receitas e Despesas de Capital	-	13.931,80			
TOTAL	697.321,00	697.321,00			

RESOLUÇÃO CFTA Nº 163 /78

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o decidido na(s) 236a reunião(ões) plenária(s), realizada(s) a 29 de novembro de 1978.

R E S O L V E:

Aprovar a Reformulação para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração - CRTA - 5ª Região.

Brasília, em 29 de nov. de 1978

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 5ª REGIÃO
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1510.00.00 - MULTAS			3110.00 - PESSOAL	186.747,00	
1513.00.00 - Multas pelo Exercício Ilegal da Profissão Liberal			3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	47.964,00	
1513.01.00 - Multas sobre Contribuições em Atraso		41.206,00	3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	195.046,00	
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	120.159,00	
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	234.522,00		3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	16.470,00	566.386,00
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	46.000,00	280.522,00	3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			3250.00 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1541.00.00 - Emolumentos s/ Registros	463.587,00		3251.00 - Cota-Parte do Empregador	12.000,00	
1542.00.00 - Taxas p/ Expedição de Carteiras Profissionais			3252.00 - F.G.T.S.	10.000,00	
1542.01.00 - Carteira Profissional	51.504,00	515.091,00	3253.00 - PIS/PASEP	8.000,00	
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	169.835,00	199.835,00
1599.00.00 - Outras Receitas			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		766.221,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		849.175,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		82.954,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		82.954,00	TOTAL		849.175,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		82.954,00			
R E S U M O			D E S P E S A		
Receitas e Despesas Correntes	849.175,00	793.401,00			
Receitas e Despesas de Capital	-	55.774,00			
TOTAL	849.175,00	849.175,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFTA Nº 164 / 78

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o decidido na(s) 236a. reunião(ões) plenária(s), realizada(s) a 29 de novembro de 1978.

RESOLVE:

Aprovar a Resolução Orçamentária para o exercício de 1978, do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 10a. Região.
Brasília, em 29 de novembro de 1978

Guilherme Quintanilha de Almeida
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 10ª REGIÃO
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1510.00.00 - MULTAS			3110.00 - PESSOAL	514.350,00	
1513.00.00 - Multa pelo Exercício Ilegal da Profissão Liberal	30.000,00		3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00	
1513.01.00 - Multas sobre anuidades			3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1519.00.00 - Multas de Outras Origens			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00	
1519.99.00 - Outras Multas	60.000,00	90.000,00	3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	148.650,00	
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	25.000,00	879.000,00
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	600.000,00		3290.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	102.000,00	702.000,00	3251.00 - Cota-Parte do Empregador	15.600,00	
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			3252.00 - FGTS	8.000,00	
1541.00.00 - Emolumentos s/Registros			3253.00 - PIS/PASEP	9.400,00	
1541.01.00 - Registro Definitivo	231.000,00		3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	220.000,00	253.000,00
1542.00.00 - Taxas para Expedição de Carteiras Profissionais	12.000,00		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		1.132.000,00
1542.01.00 - Carteira Profissional	16.000,00		SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		133.423,66
1542.02.00 - Cartão Plástico			TOTAL		1.265.423,66
1543.00.00 - Emolumentos s/inscrição			4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
1543.99.00 - Inscrição Diversas	10.000,00		4100.00 - INVESTIMENTOS		
1549.00.00 - Emolumentos Diversos			4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	70.000,00	
1549.99.00 - Outros Emolumentos Diversos	12.000,00	281.000,00	4140.00 - MATERIAL PERMANENTE	113.423,66	183.423,66
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS					
1598.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	165.423,66				
1599.00.00 - Outras Receitas	27.000,00	192.423,66			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		1.265.423,66			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		133.423,66			
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL					
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
2990.00.00 - OUTRAS RECEITAS		50.000,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		183.423,66			
TOTAL DAS RECEITAS		1.448.847,32			
R E S U M O					
Receitas e Despesas Correntes	1.265.423,66	1.132.000,00			
Receitas e Despesas de Capital	50.000,00	183.423,66			
TOTAL	1.315.423,66	1.315.423,66			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL
DE TÉCNICOS
DE ADMINISTRAÇÃO
1ª Região

CRTA - 1ª Região Resolução nº 037-78

A Diretoria da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração - 1ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769-65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e cumprindo deliberação do Colegiado em reunião realizada em 22 de novembro de 1978, resolve:

Art. 1º. Revalidar pelo período de 22 de novembro de 1978 a 14 de dezembro de 1979, o registro provisório do Bacharel em Administração:

1 - Francisco Pessoa Pinto Silveira - CRTA 1ª Região - RP-826.

Art. 2º. Conceder registro provisório nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos Bachareis em Administração:

1 - Elizabeth Fernandes Rodrigues - CRTA 1ª Região RP-1064.

2 - Luis Gonzaga Araújo e Costa - CRTA 1ª Região RP-1065.

3 - Maria das Dores Freitas - CRTA 1ª Região RP-1066.

4 - Frederico Camêlo dos Reis - CRTA 1ª Região RP-1067.

5 - Ivonete Batista Chaves - CRTA 1ª Região RP-1068.

6 - Margarida Maria de Aquino - CRTA 1ª Região RP-1069.

7 - Jorge Antonio Nunes - CRTA 1ª Região RP-1070.

8 - Guilherme de Siqueira Brasil - CRTA 1ª Região RP-1071.

9 - Hélio Freitas de Souza - CRTA 1ª Região RP-1072.

10 - Herta Solange Neiva Tiveron - CRTA 1ª Região RP-1073.

11 - Lécya Maróto Cunha - CRTA 1ª Região RP-1074.

12 - Maria do Espírito Santo Franco Fortes - CRTA 1ª Região RP-1.075.

13 - Odinéia de Almeida Rocha Moura - CRTA 1ª Região RP-1076.

14 - Maria das Graças Pontes Bezerra - CRTA 1ª Região RP-1077.

Art. 3º. Conceder registro definitivo, nos termos do art. 3º, letra "a", da Lei nº 4.769-65, aos Bachareis em Administração:

1 - Emivaldo de Barros Cunha - CRTA 1ª Região n.º 1.646.

2 - Júlio Cezar Vieira dos Santos - CRTA 1ª Região n.º 1.647.

Art. 4º. Transformar em definitivo, os registros provisórios dos Bachareis em Administração:

1 - Luiz Humberto de Andrade Villela - CRTA 1ª Região n.º 1.650.

2 - Luiz Antonio Mady - CRTA 1ª Região n.º 1.651.

3 - Cleomar Barros de Oliveira - CRTA 1ª Região n.º 1.652.

4 - Cely Machado da Costa - CRTA 1ª Região n.º 1.653.

5 - Leonia Franco Villela - CRTA 1ª Região n.º 1.654.

Art. 5º. Em virtude das Transferências CRTA 7ª Região para CRTA 1ª Região, atribuir nº de registro 1.648 a Elza de Alvaenga Carmo e 1.649 a Líneu de Lavor Batalha da Rocha Filho, de acordo com o art. 3º, letra "a", da Lei número 4.769-65.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Brasília-DF, 22 de novembro de 1978.
— Arnaldo Corrêa Rabello — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO
7ª Região

ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CRTA 7a. Região nº 28/78

O Presidente da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração 7a. Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § único do Art. 15 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61934/67, de 22 de dezembro de 1967 e tendo em vista o disposto no Decreto (P) nº 368, de 14 de agosto de 1978, baixado por S. Exa. o Governador do Território do Amapá que colocou a servidora NANCY MONTORIL DE ARAUJO à disposição deste Órgão, por período de um ano, a contar daquela data, sem ônus para a administração amapaense:

R E S O L V E

Art. 1º - Requisitar a servidora NANCY MONTOR L DE ARAUJO, para desempenhar funções neste Conselho Regional de Técnicos de Administração - 7a. Região, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagirão, a partir de 14 de agosto de 1978.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1978
ANTONIO JOSÉ DE PINHO

Ofício nº1671/78

Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS

CGC/MF 92.675.339/0001-06

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS, obedecendo aos dispositivos legais da Lei 6.386 do Ministério do Trabalho, publica abaixo o resumo da sua Retificação Orçamentária para o exercício de 1978, aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 27 de novembro de 1978.

RECEITAS	DESPESAS
Renda Tributária...R\$ 915.000,00	Administração Geral...R\$ 605.000,00
Renda Social.....R\$ 2.000,00	Diversas Despesas.....R\$ 18.000,00
Renda Patrimonial...R\$ 410.000,00	Auxílios Diversos.....R\$ 100.000,00
	Aplicação de Capital...R\$ 25.000,00
Total da Receita...R\$ 1.327.000,00	Total da Despesa.....R\$ 748.000,00
	Superávit.....R\$ 579.000,00
	Total Geral.....R\$ 1.327.000,00

Porto Alegre, 30 de novembro de 1978.

ENGR ARMINDO BEUX
Presidente

ENGR MANOEL J. PONTES
1º Tesoureiro

LUIZ R. CAPELETTI
TC-CRC-RS 23.225
CPF 096180070/49

(Nº 16961 - 6-12-78 - Cr\$380,00)

ENGR ARMINDO BEUX
Presidente

ENGR MANOEL J. PONTES
1º Tesoureiro

LUIZ R. CAPELETTI
TC-CRC-RS 23.225
CPF 096180070/49

(Nº 16962 - 6-12-78 - Cr\$440,00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

MODELO 6

RETIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
CÓD.	CONTAS DESIGNAÇÕES		CÓD.	CONTAS DESIGNAÇÕES	
111	Contribuição Sindical	400.000,00	211	Diretoria	12.481.600,00
01	- Diretas		212	Departamentos	76.209.800,00
02	- Indiretas	19.000.000,00	213	Serviços	80.708.637,66
			215	Conselhos	1.800.000,00
121	Mensalidades	2.520,00	221	Conta Especial Emprego e Salário	80.000,00
			225	Entidades Internacionais c/Filiação	40.000,00
133	Juros de Títulos	2.000,00	235	Departamento Jurídico	8.905.600,00
139	Outras Rendas	5.000,00	242	Cursos e Bolsas de Estudo	1.200.000,00
			247	Plano de Cooperação Universitária	3.738.000,00
143	Infrações	7.000,00	252	Congressos, Conferências e Seminários	2.150.000,00
144	Multa de Mora s/Contribuição Sindical	12.000,00	252B	Missões e Certames em Geral	300.000,00
145	Produtividade Industrial - SENAI-DN	15.000,00	252C	Encontros Regionais da Indústria	1.700.000,00
146	Descontos		252D	Realização de Programas, Planos e Projetos	4.000.000,00
146	Convênios	4.000.000,00	255	Realização de Estudos Econômicos e Financeiros	10.664.762,34
147	Contribuições Regulamentares	159.433.488,56	256	Medidas de Divulgação Comercial e Industrial	700.000,00
01	- SENAI - DN		257	Serviços Técnico-Profissionais	300.000,00
02	- SENAI - DN	53.144.496,17	258A	Plano de Desenvolvimento Tecnológico	336.000,00
148	Extrato de Publicações Técnicas	100.000,00			
149	Eventuais	2.000.000,00	261	Restituições	106.700,00
			262	Multas	44.000,00
151	Restaurantes	900.000,00	263	Despesas c/Arrecadação da Contribuição Sindical	600,00
152	Revistas Técnicas				
01	- Revista Indústria e Produtividade	150.000,00			
	SUBTOTAL.....	239.171.504,73			
	Superávit Financeiro de 1977				
	Contribuição Sindical	4.290.608,17			
	Rendas Próprias	13.676.619,70			
	TOTAL.....	257.138.732,60			
31	MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS		311	Bens Imóveis	21.000.000,00
321	Títulos de Renda		312	Mobiliário e Instalações	6.116.691,83
01	- Vendas	9.000,00	313	Biblioteca	100.000,00
			315	Veículos	901.032,60
	TOTAL GERAL.....	257.147.732,60			

CONSELHO FISCAL:

GABRIEL HERNES FILHO

DOMÍCIO VELLOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

EXPEDITO DE AZEVEDO AMORIM
DIRETOR TESOUREIRO

ANTONIO DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-RJ-008.193-6
CPF 09251427/91

OTACILIO BORGES C/NAVARROS

ALBERTO ABDALLA

ORÇAMENTO DE RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1979.

MODELO 6

RECEITA				DESPESA						
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA						
CÓD.	CONTAS DESIGNAÇÕES			CÓD.	CONTAS DESIGNAÇÕES			POR CONTA DA CONTRIB. SINDICAL	POR CONTA DAS RENDAS PRÓPRIAS	TOTAL
	<u>RENDA TRIBUTÁRIA</u>				<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>					
111 - Contribuição Sindical				211 - Diretoria	-,-			19.316.600,00		19.316.600,00
01 - Diretas	500.000,00			212 - Departamentos	10.100.000,00			119.077.600,00		129.177.600,00
02 - Indiretas	25.000.000,00	25.500.000,00		213 - Serviços	-,-			115.814.700,00		115.814.700,00
				215 - Conselhos	-,-			2.320.000,00		2.320.000,00
	<u>RENDA SOCIAL</u>				<u>CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES</u>					
121 - Mensalidades		2.520,00		221 - Conta Especial Emprego e Salário	100.000,00			-,-		100.000,00
				225 - Entidades Internacionais c/Filiação	100.000,00			600.000,00		700.000,00
	<u>RENDA PATRIMONIAL</u>				<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>					
133 - Juros de Títulos		2.000,00		235 - Departamento Jurídico	-,-			12.441.200,00		12.441.200,00
139 - Outras Rendas		5.000,00			<u>OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS</u>					
				242 - Cursos e Bolsas de Estudo	-,-			1.800.000,00		1.800.000,00
	<u>RENDA EXTRAORDINÁRIA</u>			247 - Plano de Cooperação Universitário	2.000.000,00			12.000.000,00		14.000.000,00
143 - Infrações					<u>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>					
01 - Multa de Mora s/Contribuição Sindical	7.000,00			252 - Congressos, Conferências e Seminários	2.000.000,00			3.100.000,00		5.100.000,00
144 - Produtividade Industrial - SENAI-DN	12.000,00			252B - Missões e Certames em Geral	500.000,00			1.000.000,00		1.500.000,00
145 - Descontos	15.000,00			252C - Encontros Regionais da Indústria	500.000,00			1.500.000,00		2.000.000,00
146 - Convênios				252D - Realização de Programas, Planos e Projetos	-,-			8.000.000,00		8.000.000,00
01 - SESI - DN/CNI		8.000.000,00		255 - Realização de Estudos Econômicos e Financeiros	-,-			14.634.600,00		14.634.600,00
147 - Contribuições Regulamentares				256 - Medidas de Divulgação Comercial e Industrial	900.000,00			800.000,00		1.700.000,00
01 - SESI - DN	236.552.610,00			257 - Serviços Técnico-Profissionais	800.000,00			500.000,00		1.300.000,00
02 - SENAI- DN	78.850.870,00	315.403.480,00		258A - Plano de Desenvolvimento Tecnológico	500.000,00			-,-		500.000,00
148 - Extrato de Publicações Técnicas		100.000,00			<u>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</u>					
149 - Eventuais		2.000.000,00		261 - Restituições	106.700,00			-,-		106.700,00
	<u>RENDA INDUSTRIAL</u>			262 - Multas	-,-			44.000,00		44.000,00
151 - Restaurantes		1.400.000,00		263 - Despesas c/Arrecadação da Contribuição Sindical	600,00			-,-		600,00
152 - Revistas Técnicas					<u>TOTAL DO CUSTEIO.....</u>			17.607.300,00	312.948.700,00	330.556.000,00
01 - Revista Indústria e Produtividade	200.000,00				<u>APLICAÇÃO DE CAPITALS</u>					
				311 - Bens Imóveis	-,-			1.000.000,00		1.000.000,00
SUBTOTAL.....		352.647.000,00		312 - Mobiliário e Instalações	7.899.700,00			13.000.300,00		20.900.000,00
				313 - Biblioteca	-,-			200.000,00		200.000,00
					<u>TOTAL DA APLICAÇÃO.....</u>			7.899.700,00	14.200.300,00	22.100.000,00
31 - <u>MOBILIZAÇÃO DE CAPITALS</u>					<u>SUMTOTAL.....</u>			25.507.000,00	327.149.000,00	352.656.000,00
321 - Títulos de Renda					<u>TOTAL GERAL.....</u>					352.656.000,00
01 - Vendas		9.000,00								
TOTAL GERAL.....		352.656.000,00								

CONSELHO FISCAL:

GABRIEL V. HEIMES FILHO

DOMÍCIO VELLOSO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE AZEVEDO ANDRIM
DIRETOR TESOUREIRO

ANTONIO DA COSTA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-RJ-008.193-6
CPF 002251427/91

OTACILIO BORGES CANAVARROS

ALBERTO ABALLA

(N916843- - 1.12.78 - Cr\$3464.00)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS

Exercício de 1979

ORCAMENTO

RECEITA				DESPESA				
Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	PARCIAL	TOTAL	Código	CONTAS DESIGNAÇÕES	Por conta da Contribuição Sindical	Por conta de Receitas Próprias	TOTAL
	<u>RENTA TRIBUTÁRIA</u>				<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
111	Contribuição Sindical			213	Serviços	4.079.700,00	6.300,00	
	1. Direta	3.600.000,00		214	Edifícios (Conservação)	27.000,00		
	2. Indireta	8.400.000,00	12.000.000,00	219	Diversas Despesas	825.000,00		4.938.000,00
	<u>RENTA SOCIAL</u>				<u>CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES</u>			
121	Mensalidades		54,00	221	Governo Federal - c/Emprego e Salário	720.000,00		720.000,00
	<u>RENTA PATRIMONIAL</u>			235	Assistência Judiciária	1.560.000,00		
134	Juros de Depósitos		1.530.000,00	237	Auxílios Diversos	120.000,00		1.690.000,00
	<u>RENTA EXTRAORDINÁRIA</u>				<u>OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS</u>			
143	Infrações			245	Auxílios de Viagem	1.200.000,00		1.200.000,00
	Multa de Mora s/Contribuição Sindical	92.700,00			<u>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</u>			
149	Eventuais	6.246,00	98.946,00	252	Congressos e Conferências	2.520.000,00		
				259	Assistência Técnica	3.000.000,00		5.520.000,00
	<u>MOBILIZAÇÃO DE CAPITAIS</u>				<u>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</u>			
173	Destaque de Saldos Financeiros Disponíveis	3.150.000,00		261	Restituições	6.000,00		6.000,00
312	Bens Móveis - Alienações	21.000,00	3.171.000,00		TOTAL DO CUSTEIO	14.057.700,00	6.300,00	14.064.000,00
					<u>APLICAÇÃO DE CAPITAIS</u>			
				311	Bens Imóveis - Aquisições	2.400.000,00		
				311	Bens Imóveis - Obras	36.000,00		
				312	Mobiliário e Instalações	180.000,00		
				313	Biblioteca	120.000,00		2.756.000,00
			16.800.000,00		TOTAL GERAL	16.793.700,00	6.300,00	16.800.000,00

PAULO FRENKEL
Presidente em Exercício

LAFAYETTE BELFORT GARCIA
Tessoureiro

ROBERTO PEDROSO BATISTUCCI
Contador CRC/RJ 12173-3

(Nº 17761 - 1-12-78 - Cr \$990,00)

SINDICATO INTERMUNICIPAL DA INDÚSTRIA DE ÓPTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ORÇAMENTO SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO DE 1.978

RECEITA				DESPESA			
Código	CONTAS DESIGNAÇÃO	POR CONTA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	POR CONTA DE RENDAS PRÓPRIAS	TOTAL	Código	CONTAS DESIGNAÇÃO	POR CONTA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
a)	De acordo com a letra "b" do § 4º do art. 10º da Portaria G.M. nº 3.209 de 25/03/70.				a)	De acordo com a letra "a" do art. 10º § 4º da Portaria G.M. nº 3.209 de 25/03/70.	
	<u>Renda Social</u>					<u>Despesas de Administração</u>	
121	MENSALIDADES	--	205.000,00	205.000,00	212	DEPARTAMENTO	--
b)	Com amparo na letra "b" do § 4º do Art. 10º da Portaria G.M. nº 3.209 de 25/03/70.				219	DIVERSAS DESPESAS	--
212	DEPARTAMENTO					<u>Assistência Técnica</u>	
38	Serviços Contratados	--	12.000,00	12.000,00	255	MEIOS DIVULG COM E INDUSTRIAL	3.000,00
219	DIVERSAS DESPESAS					TOTAL DA DESPESA	3.000,00
55.1	Com. s/ Cob. cob. de Mensalidades	--	12.000,00	12.000,00	312	MORITÁRIO E INSTALAÇÕES	
235	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA					Móveis e Utensílios	--
35	Serviços Contratados	3.000,00	--	3.000,00		TOTAL GERAL	3.000,00
255	MEIOS DIVULG COM E IND.	--	8.000,00	8.000,00			
52	Prop. e Publicidade						
	TOTAL GERAL	3.000,00	237.000,00	240.000,00			

São Paulo, 03 de novembro de 1.978

DECIO FERNANDES VASCONCELOS
PresidenteCARLOS ANTONIO VILLALBA
TesoureiroAngelina A.A. de Menezes
CRC/SP- 59.162

SINDICATO INTERMUNICIPAL DA INDÚSTRIA DE ÓPTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.979
DE ACORDO COM A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/11/78

RECEITA				DESPESA			
Código	CONTAS DESIGNAÇÃO	POR CONTA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	POR CONTA DE RENDAS PRÓPRIAS	TOTAL	Código	CONTAS DESIGNAÇÃO	POR CONTA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
111	<u>Renda Tributária</u> CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	200.000,00	--	200.000,00	212	DEPARTAMENTO	--
121	<u>Renda Social</u> MENSALIDADES	--	300.000,00	300.000,00	219	DIVERSAS DESPESAS	--
143	<u>Renda Extraordinária</u> Infrações	--	6.000,00	6.000,00		<u>Contrib. Regulamentares</u>	
148	REEMBOLSO DE DESPESAS	--	31.130,00	31.130,00	221	GOV FEDERAL C/EMPREGO E SALÁRIO	40.000,00
	TOTAL DA RECEITA	200.000,00	337.130,00	537.130,00	222	FEDERAÇÃO	40.000,00
						<u>Assistência Social</u>	
					235	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	15.000,00
						<u>Assistência Técnica</u>	
					255	REALIZ EST EC FINANCEIROS	495.000,00
					256	MEIOS DIVULG COM E INDUSTRIAL	10.000,00
						TOTAL DA DESPESA	200.000,00

São Paulo, 03 de novembro de 1.978

DECIO FERNANDES VASCONCELOS
PresidenteCARLOS ANTONIO VILLALBA
TesoureiroAngelina A.A. de Menezes
CRC/SP- 59.162

(Nº 17871 - 5-12-78 - Cr\$1.750,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 54-78

O Presidente do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1º Incluir na redação de que trata o artigo 16 da Resolução nº 23-78, de 05 de maio de 1978, os armazéns de Tupã (SP) e Lins (SP), para recebimento de café da safra 1978-79, despachados com a cláusula "para venda ao IBC".

Brasília (DF), 24 de novembro de 1978.
Deleuro de Oliveira Baumgratz — Presidente em exercício.

Ofício nº 1.649-78 — Ag. Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE
OUTUBRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-6366-78, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Companhia Pa-

trimonial de Seguros Gerais, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 22.250.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 18 de setembro e 20 de outubro de 1978. — *Alpheu Amaral*.

COMPANHIA PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS

C. G. C. 33.053.620-0001-48

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de setembro de 1978

Aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, às 11 horas, na sede social na Avenida Rio Branco nº 245 — 20º pavimento, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em 1ª convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, abaixo assinados, sob a presidência do Senhor Frederico Bokel Neto que substitui o Diretor Presidente Dr. Clito Barbosa Bokel na forma do artigo 26 do estatuto social, em virtude de sua ausência temporária, solicitando a presença da indicação do presidente da assembléia, tendo a escolha por aclamação recaído no acionista Frederico Bokel Neto, o qual convidou para secretário o acionista Jorge da Silva Pinto, ficando assim constituída a mesa na forma estatutária. O

presidente, depois de verificar pelo Livro de Presenças, cuja folha encerrou, onde eles haviam lançado suas assinaturas e demais indicações legais, que os acionistas reunidos representavam 14.896.492 das 22.250.000 ações em que se divide o capital social, ou seja mais de 2/3 do mesmo capital com direito de voto, havendo assim número legal, conforme suas assinaturas no livro de presenças às fls. 12, declarou instalada a assembléia, solicitando do secretário lesse o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 8, 11 e 12 de setembro de 1978 e no Jornal do Comércio nos dias 7, 8, e 9.11 do mesmo mês e ano, o que foi feito, sendo o mesmo do teor seguinte:

— "Companhia Patrimonial de Seguros Gerais — CGC. nº 33.053.620-0001-48 — Assembléia Geral Extraordinária. Primeira Convocação — Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de setembro de 1978, às 11 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco nº 245 — 20º pavimento, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 22.250.000,00 para Cr\$ 54.000.000,00 por subscrição particular em dinheiro, com pagamento de 50% no ato da subscrição e o restante por chamada da Diretoria; b) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1978. — Alfredo Bokel, Diretor, Vice-Presidente; Jorge da Silva Pinto, Dire-

tor Gerente". Finda a leitura, o presidente determinou a leitura da proposta da diretoria, documento esse lido pelo secretário e redigido nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Considerando achar-se integralmente realizado o capital social da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais e tendo em vista a Resolução nº 08-78 de 4 de maio de 1978, do Conselho Nacional de Seguros Privados "CNSP", que fixa os capitais mínimos de acordo com as Resoluções em que a Seguradora opere submetidos à V. S. a presente proposta no sentido de ser elevado o mencionado capital social de Cr\$ 22.250.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), mediante subscrição particular de Cr\$ 31.750.000 (trinta e um milhões setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) com a respectiva integralização em dinheiro observando-se as seguintes condições: I) — no ato da subscrição das novas ações será efetuado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do seu valor e o restante, integralizado, por chamada da Diretoria no prazo de um ano a contar da assembléia que homologar o aumento em questão; II) — os acionistas terão preferência na subscrição ao aumento cogitado, na proporção das ações que possuírem, devendo as frações que existirem serem grupadas e subscritas por acionistas de acordo com o que pactuarem entre si; III) — o exercício do direito de preferência na subscrição das no-

vas ações será assegurado aos acionistas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da primeira publicação do competente "Aviso"; VI) — caso dentro do prazo concedido para o exercício do direito de preferência não seja subscrito na sua totalidade o montante ora proposto, o saldo não subscrito será rateado, na proporção dos valores subscritos entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim ou lista de subscção, a reserva de sobras, ficando a Diretoria autorizada a receber de acionistas ou de terceiros, até a realização da assembleia geral de verificação e homologação do aumento de capital subscrito, a subscção das ações remanescentes, se as houver na sua totalidade ou não; v) — caso seja aprovada a presente proposta, deverá ser alterada a redação do artigo 5.º do estatuto social, referente ao capital da sociedade. Esta alteração, contudo, ficará para ser definida pela assembleia geral de verificação e homologação do aumento que se verificar. Estas, senhores acionistas, as proposições que temos a satisfação de submeter à resolução de V. Sas. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1978. — Senhor Frederico Bokel Neto, Diretor-Vice-Presidente — substituindo o Diretor-Presidente em sua ausência temporária; Dr. Alfredo Bokel — Diretor-Vice-Presidente; Sr. Gerald Edmund Hartley — Diretor-Geral e Sr. Jorge da Silva Pinto — Diretor Gerente. Terminada a leitura, o presidente declarou em discussão a matéria e logo em seguida submeteu a votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade. O presidente, salientando competir à Diretoria a publicação do Aviso concedendo aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer seu direito de preferência, na subscção das 31750000 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta mil) novas ações que aumentarão o capital social de Cr\$ 22.250.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) tudo conforme proposta da diretoria ora aprovada. Em seguida o presidente submeteu aos acionistas presentes a resolução tomada pela Diretoria em 25 de agosto de 1978, convocando entre os próprios diretores, acionistas, não acionistas ou empregados, na forma do artigo 27 do estatuto social, substitutos para o exercício de cargos de diretoria. Lida para os presentes a ata da referida reunião foi a mesma discutida e em seguida aprovada por unanimidade. Em seguida o presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, uma vez que ninguém desejou abordar qualquer outro assunto. Reaberta, foi a ata lida, aprovada e assinada, encerrando-se em seguida a reunião. Rio de Janeiro 18 de setembro de 1978. — (a) Frederico Bokel Neto, Jorge da Silva Pinto, Gerald Edmund Hartley, Alfredo Bokel, Costa Pereira, Bokel, Engenharia e Construções S. A. neste ato representada por seus Diretores Srs. Waldirio Gonçalves Silva e Newton Xavier, Dr. Cândido de Oliveira, Bisneto e Frederico Bokel Neto pp. de Dr. Clito Barbosa Bokel. A presente é cópia fiel do Livro n.º I das Atas das Assembleias da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, fls. 126v a 128v. — Cia. Patrimonial de Seguros Gerais. — Gerald E. Hartley, Diretores Jorge S. Pinto.

COMPANHIA PATRIMONIAL DE SEGUROS GERAIS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 1978
Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito, às 11 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco n.º 245 — 20.º pavimento, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em 1.ª convocação, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, abaixo assinados, sob a presidência do Diretor Presidente, Dr. Clito Barbosa Bokel, o qual, como determinam os estatutos, solicitou dos presentes a indicação do presidente da Assembleia, tendo a escolha, por aclamação, recaído no acionista Frederico Bokel Neto, o qual convidou para secretário o acionista Jorge da Silva Pinto, ficando assim constituída a mesa na forma estatutária. O presidente, depois de verificar pelo Livro de Presença, cuja folha encerrou, onde eles haviam lançado suas assinaturas e demais indicações legais, que os acionistas reunidos representavam 14.899.493 das 22.250.000 ações

em que se divide o capital social, ou seja mais de 2/3 do mesmo capital com direito de voto, havendo assim número legal conforme suas assinaturas no Livro de Presença às fls. 13, declarou instalada a assembleia, solicitando do secretário lesse o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 9, 10 e 11 e no Jornal do Comércio nos dias 7, 8, 9 e 10 de outubro de 1978, o que foi feito, sendo o mesmo do seguinte teor: "Companhia Patrimonial de Seguros Gerais — CGC. n.º 33.053.620/0001-48 — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de outubro de 1978, às 11 horas, na sede social, na Avenida Rio Branco n.º 245 — 20.º pavimento, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre o que se tornar necessário com relação ao aumento do capital social objeto da assembleia realizada no dia 18 de setembro de 1978. Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1978. As.) Dr. Clito Barbosa Bokel — Diretor Presidente; Sr. Jorge da Silva Pinto — Diretor Gerente". Após a leitura do Edital de Convocação o presidente esclareceu que competia a Assembleia manifestar-se relativamente a verificação e homologação do aumento do capital social de Cr\$ 22.250.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 31.750.000 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta mil) novas ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, tudo na forma de que dispôs a Assembleia Geral Extraordinária de 18 de setembro de 1978 e consequentes Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Comércio dos dias 19, 20 e 21 de setembro de 1978, que é do teor seguinte: "Companhia Patrimonial de Seguros Gerais — CGC. n.º 33.053.620/0001-48 — Aviso aos Acionistas — Ficam os Srs. acionistas da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais avisados que, de acordo com o deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de setembro de 1978 que autorizou o aumento do capital social em Cr\$ 31.750.000,00 mediante subscção particular em dinheiro, que lhes é assegurado o prazo de 30 dias contados da data da 1.ª publicação deste Aviso para exercerem o direito de preferência na referida subscção de Cr\$ 31.750.000,00 em novas ações ordinárias de Cr\$ 1,00 cada uma, e na proporção das ações possuídas. No ato da subscção deverá ser efetuado o pagamento de 50% do valor das ações subscritas, ficando o restante para ser realizado nas condições e prazo aprovados na mencionada Assembleia de 18 de setembro de 1978. Rio de Janeiro 18 de setembro de 1978. — Gerald Edmund Hartley — Diretor-Geral; Jorge da Silva Pinto — Diretor Gerente". Pediu a palavra o Diretor e Acionista, Gerald Edmund Hartley que comunicou terem sido subscritas dentro do prazo concedido para o exercício do direito de preferência 31.750.000 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 31.750.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), com pagamento no ato de 50% (cinquenta por cento) desta quantia, ou seja Cr\$ 15.875.000,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), constando-se, assim ter sido subscrito o montante total do aumento do capital social aprovado pela assembleia geral extraordinária realizada em 18 de setembro de 1978, tendo sido efetuado no Banco do Brasil S. A. — Agência Centro os depósitos respectivos. Assim sendo, passava as mãos do Presidente os respectivos boletins de subscção e o comprovante do citado depósito, totalizando Cr\$ 15.875.000,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), documentos esses que por determinação do Presidente foram lidos pelo secretário e ficaram arquivados na Companhia, depois de rubricados pela Mesa, que é do teor seguinte: "Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1978. Ao Banco do Brasil S. A. — Agência Centro — Rio (RJ) — DEGOV — Nesta, Senhor Gerente; Aumento de Capital: A Sociedade Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, abaixo assinada, em cumprimento ao disposto no artigo 80, Inciso III e Art. 81 "Caput", da

Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deposita no Banco do Brasil S. A. a importância de Cr\$ 15.875.000,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), proveniente de quantias recebidas dos subscritores para aumento do capital, de Cr\$ 31.750.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), e para os fins previstos no parágrafo único do Art. 81 citado, mencionando a seguir os nomes dos subscritores domicílios e quotas respectivas: 1) Banco Nacional Brasileiro de Investimentos S. A. em liquidação extrajudicial — CGC. n.º 33267246-0001-48, domiciliado na Avenida Rio Branco n.º 245, Rio de Janeiro, subscreu 8.669.020 ações, com pagamento no ato de 50%, ou seja Cr\$ 4.334.510,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dez cruzeiros); 2) Costa Pereira, Bokel, Engenharia e Construções S. A. — CGC. número n.º 33226.770-0001-48, domiciliado na Avenida Rio Branco, 245 — 35.º andar, Rio de Janeiro, subscreu 15.881.350 ações, com pagamento no ato de 50% ou seja Cr\$ 7.940.675,00 (sete milhões, novecentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros); 3) Da. Cora Celina Bokel, CPF 006272327-82, domiciliada na Avenida Atlântica n.º 2.038 apartamento 601, Rio de Janeiro, subscreu 7.199.630 ações, com pagamento no ato de 50%, ou seja Cr\$ 3.599.815,00 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze cruzeiros). O valor nominal de cada ação subscrita é de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). O referido depósito está sendo efetuado por meio do cheque número 134-674187, a favor do Banco do Brasil S. A., contra o Banco Real S. A. Atenciosamente, Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, Gerald Edmund Hartley e Jorge da Silva Pinto. Comprovante do Banco do Brasil S. A. com autenticação mecânica do recebimento de Cr\$ 15.875.000,00 em 20 de outubro de 1978. Fina a leitura, pediu a palavra o acionista Alfredo Bokel e propôs que a Assembleia Geral considerasse homologado o aumento do capital passando o "caput" do artigo 5.º do estatuto social, em consequência, a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) dividido em Cr\$ 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma". "Submetida à discussão e votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Declarou então o presidente que o aumento do capital estava devidamente homologado e aprovada a nova redação do artigo 5.º do estatuto social. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta foi a ata lida, aprovada e assinada, encerrando-se em seguida a reunião. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1978. — Jorge da Silva Pinto — Secretário; Frederico Bokel Neto — Presidente; Clito Barbosa Bokel; Alfredo Bokel; Gerald Edmund Hartley; Cândido de Oliveira Bisneto; Cora Celina Bokel e Costa Pereira, Bokel, Engenharia e Construções S. A. neste ato representada por seus Diretores Waldirio Gonçalves Silva e Newton Xavier. A presente é cópia fiel dos Livros n.º I das Atas das Assembleias Gerais da Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, fls. 126v a 131.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e Duração
Art. 1.º Companhia Patrimonial de Seguros Gerais, é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Por deliberação da Diretoria, respeitadas as prescrições legais, a sociedade poderá instalar ou suprimir filiais, agências, sucursais, escritórios ou outros departamentos, em qualquer parte do território nacional e do exterior, bem como nomear agentes, representantes ou correspondentes.

Art. 3.º As sociedades tem por objeto social a prática de todas as operações permitidas nas disposições legais e regulamentares à entidades da espécie — empresa privada de seguros — podendo participar do capital de qualquer sociedades no país ou no exterior seja como acionista seja como cotista, observados

os preceitos legais e regulamentares vigentes na ocasião em que se verificarem essas participações.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Capital e Ações

Art. 5.º O capital da sociedade é de Cr\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de cruzeiros) dividido em 54.000.000 (cinquenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Art. 6.º As ações poderão ser representadas além dos certificados, por cautelares ou por títulos múltiplos de, cada uma no mínimo de 10 (dez) ações e no máximo 50.000 (cinquenta mil) ações, devendo aqueles, aquelas e estes ser assinados por 2 (dois) Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou seu substituto eventual por ele designado.

Art. 7.º Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma Diretoria eleita pelo prazo de um ano, permitida a reeleição, composta de 4 a 30 membros, sendo: 1 Diretor Presidente, 1 a 2 Diretores Vice-Presidentes, 1 a 12 Diretores Gerais e 1 a 15 Diretores Gerentes, acionistas ou não, todos residentes no país.

Art. 9.º A Assembleia Geral elegerá sempre 4 Diretores, sendo eles o Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente, 1 Diretor Geral e 1 Diretor Gerente, podendo preencher ou deixar de preencher os demais cargos.

Art. 10.º Por deliberação da Assembleia Geral, dentro do período da gestão da Diretoria e pelo restante do prazo para o seu término, poderão ser eleitos Diretores para cargos não preenchidos e pelo mesmo prazo dos eleitos para os cargos preenchidos.

Art. 11.º Os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a investidura dos respectivos substitutos.

Art. 12.º A investidura, precedida da aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados, far-se-á por termo assinado pelo respectivo Diretor lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, após efetuada a caução de 1.000 (mil) ações da sociedade, suas ou de terceiros, em garantia de sua gestão.

Art. 13.º A Diretoria, por deliberação permissiva tomada de acordo com o art. 16, poderá, independentemente de pronunciamento da Assembleia Geral, alienar, hipotecar, locar e onerar bens imóveis, bens móveis e direitos da sociedade, e adquirir bens móveis e bens imóveis para a sociedade, observado, porém, quando a aquisição de imóveis e aplicações em os mesmos bens, o disposto na legislação que estiver vigente relativa ao Sistema Financeiro Nacional.

Art. 14.º A Diretoria, por deliberação permissiva tornada de acordo com o previsto no art. 16 e, observado o consignado na legislação que estiver vigente relativa ao Sistema Financeiro Nacional, independentemente de pronunciamento da Assembleia Geral, poderá, em nome da sociedade, afiançar ou avalizar títulos, contratos de abertura de créditos ou quaisquer outras obrigações de sociedades das quais participe ou venha a participar na forma prevista no art. 3.º ou daquelas que, da mesma forma, dela participem ou venham a participar, e, ainda, conceder fianças para garantia de contratos de locação nos quais a sociedade tenha interesse direto ou indireto.

Art. 15.º Ressalvados os atos de competência individual dos Diretores, constituirão a sociedade em obrigação para com terceiros ou exonerarão estes de responsabilidade perante ela, os atos, contratos de documentos que contenham a assinatura de dois Diretores, de um Diretor em conjunto com um mandatário ou de dois mandatários que assinarão em conjunto, de conformidade com os poderes constantes dos respectivos instrumentos, nos quais serão especificados os atos ou operações que poderão praticar, instrumentos que lhes tenham sido outorgados, em nome da sociedade pelo Dire-

tor Presidente em conjunto com um Diretor Vice-Presidente, ou pelos substitutos eventuais de ambos.

Parágrafo único. Sem prejuízo desta regra geral, em determinados atos ou operações, significando apenas uma exceção tolerada à regra, a sociedade poderá ser representada por um único membro da Diretoria devidamente autorizada pela mesma ou ainda por um só procurador através de mandado outorgado na forma atrás mencionada, especificados nos instrumentos de autorização e de mandatos, os atos ou operações de exceção que poderão praticar o Diretor autorizado e o procurador constituído.

Art. 16. A Diretoria tomará as mencionadas deliberações e outras do objeto social, em reunião convocada pelo Diretor Presidente ou seu substituto eventual — por ele designado, observando-se o que se segue: a) a reunião será presidida pelo Diretor Presidente que terá o voto de qualidade, isto é, de decisão, ou por seu substituto eventual por ele designado o qual, quando presidir a reunião substituindo o Diretor Presidente, terá, da mesma forma, o voto de qualidade, isto é, de decisão; b) as deliberações da Diretoria serão tomadas pela forma que a mesma determinar em ata lavrada no Livro de Reunião da Diretoria.

Art. 17. Além das atribuições de cada Diretor a seguir indicadas, a eles, na forma da Lei, compete a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade.

Art. 18. Compete ao Diretor Presidente:

a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, especialmente para receber citação, prestar depoimento pessoal, fazer acordo ou não os fazer, bem como representar a sociedade perante as repartições públicas, órgãos oficiais, entidades autárquicas, empresas concessionárias de serviços públicos podendo porém mediante termo lavrado no Livro de Reuniões da Diretoria delegar tais poderes a outro Diretor; b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria nas quais além do voto normal pessoal terá o voto de qualidade isto é de decisão, c) assinar em conjunto com outro Diretor, os certificados, cautelares ou títulos representativos das ações da sociedade; d) assinar em conjunto com um Diretor Vice-Presidente ou seu substituto eventual por ele designado, as procurações outorgadas em nome da sociedade, como aliás previsto no art. 15; e) designar o Diretor Vice-Presidente que substituirá a ele Diretor Presidente nos casos de ausência ou impedimento temporário, o qual, quando presidir as reuniões da Diretoria substituindo o Diretor Presidente, terá o voto de qualidade, isto é, de decisão, designação essa que constará no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, datada e assinada por ele Diretor Presidente; f) exercer a supervisão geral de todos os negócios e atividades da sociedade; g) fixar encargos e tarefas para os demais Diretores não especificadamente determinados neste estatuto, inclusive fixar as áreas de atuação dos Diretores Vice-Presidentes, dos Diretores Gerais e dos Diretores Gerentes.

Art. 19. Compete a cada um dos Diretores Vice-Presidentes:

a) quando designado pelo Diretor Presidente representar a sociedade ativa e passivamente em juízo, inclusive recebendo citação inicial, prestando depoimento pessoal, comparecendo às audiências e nelas deliberando a respeito de acordos, bem como representar a sociedade perante repartições públicas, órgãos oficiais, entidades autárquicas, empresas concessionárias de serviços públicos e perante particulares pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 20. Compete a cada um dos Diretores Gerais: apresentar formalmente à Diretoria orçamentos de receitas e de despesas objetivando a maximização dos resultados positivos e a minimização das despesas, quadro de pessoal, remuneração, admissão e demissão de empregados e de prestadores de serviços autônomos, estrutura organizacional, política operacional e tudo o mais que se relacione com a sua área de atuação.

Parágrafo único. Cada Diretor Geral será diretamente responsável pelo desempenho do que estiver a seu cargo na área de sua atuação para a qual foi designado pelo Diretor Presidente e responsável,

ainda, pelo desempenho por empregados e outros prestadores de serviços na execução dos trabalhos dos mesmos, na área de atuação dele, Diretor Geral.

Art. 21. Compete a cada um dos Diretores Gerentes: Dar cumprimento às determinações do Diretor Geral da área de atuação para a qual ele Diretor Gerente seja designado pelo Diretor Presidente.

Art. 22. A Diretoria terá a remuneração fixada pela Assembleia Geral que a eleger e a distribuirá entre seus componentes a seu inteiro critério.

Art. 23. É expressamente vedado aos Diretores, exercerem atividades fora da sociedade, salvo autorização da Diretoria, bem como praticar atos de liberalidade a custa da sociedade, dar em nome da sociedade fianças e avais, salvo os casos previstos e disciplinados pelo art. 14 sendo ainda a eles, defeso na forma da Lei, tomar empréstimos à sociedade.

Art. 24. A Diretoria tem, na forma da Lei, os poderes necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 25. Das reuniões da Diretoria, serão lavradas atas em livros próprios e assinados pelos seus participantes.

Art. 26. Nos impedimentos e ausências temporárias, os Diretores serão substituídos: a) o Diretor Presidente pelo Diretor Vice-Presidente por ele designado; b) os Diretores Vice-Presidentes pelos Diretores Gerentes por eles designados; c) os Diretores Gerentes se substituirão reciprocamente e, se somente um tiver sido eleito, a substituição, por outro Diretor, será por designação do Diretor Presidente ou seu substituto eventual por ele designado.

Parágrafo único. As designações referidas neste artigo constarão do Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, assinadas por quem as fizer.

Art. 27. Em caso de vaga ou renúncia de qualquer dos Diretores, os remanescentes escolherão entre si ou entre os acionistas, não acionistas ou empregados o substituto, cabendo à primeira Assembleia Geral que se realizar mantê-lo ou escolher outro, pelo restante do mandato do Diretor substituído.

§ 1º Será considerado vago o cargo do Diretor que, sem justificativa, deixar de exercer suas funções por tempo de serviço a um mês.

§ 2º A remuneração do substituto será idêntica a do Diretor substituído, salvo se o substituto já for Diretor, caso em que continuará percebendo somente sua primitiva remuneração.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Consultivo

Art. 28. A sociedade terá um Conselho Consultivo composto de três a dez membros, acionistas ou não, residentes no país; sendo um deles o presidente, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 29. Ao Conselho Consultivo compete opinar sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria.

Parágrafo único. A remuneração do Conselho Consultivo será fixada pela Diretoria.

Art. 30. Nas faltas, impedimentos, vaga ou renúncia do presidente do Conselho Consultivo ao qual compete convocar os demais membros para as reuniões, o seu substituto será um dos referidos membros, por escolha do Diretor Presidente ou seu substituto eventual por ele designado.

Parágrafo único. Sendo eleitos somente três membros para o Conselho Consultivo, na falta, impedimento, vaga ou renúncia de um ou mais de um deles, competirá à Diretoria fazer a substituição até a primeira Assembleia Geral, escolhendo, para esse fim, acionistas ou não acionistas.

Art. 31. Das reuniões do Conselho Consultivo cuja deliberação será tomada pela maioria dos presentes, lavrar-se-ão atas em livro próprio, assinadas pelos participantes.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 32. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros

efetivos e três suplentes, sem função permanente e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, na forma do parágrafo 2º do Art. 161, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Parágrafo Primeiro. O período de funcionamento do Conselho Fiscal, quando instalado na forma deste artigo, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Parágrafo Segundo. Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais que preencham os requisitos estipulados pelo Art. 162, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e a remuneração mínima de seus membros efetivos será a fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o que a respeito dispõe o Parágrafo 3º do Art. 162, da Lei número 6.404 de 15.12.76.

CAPÍTULO VI

Assembleia Geral

Art. 33. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos três primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observados os preceitos legais referentes à sua convocação, instalação, legitimação e apresentação dos trabalhos, desenvolvimento dos trabalhos, "quorum" de deliberações e lavratura de ata.

CAPÍTULO VII

Exercício Social e Distribuição de Lucros

Art. 34. O Exercício Social terá início em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, ocasião em que a Diretoria de terminará a elaboração das seguintes demonstrações financeiras: I) Balanço Patrimonial; II) Demonstração sob Lucros ou prejuízos acumulados; III) Demonstra-

ção de resultado do exercício; IV) Demonstração das origens e aplicações de recursos, quando for o caso.

Art. 35. O lucro líquido apurado ao final de cada exercício será assim distribuído: a) reserva legal 5% para sua Constituição, até que atinja 20% do Capital Social, exceção feita à hipótese do § 1º do Art. 193 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; b) Dividendos — A Companhia pagará aos seus acionistas um dividendo mínimo anual de 25% calculado este percentual sobre os lucros líquidos apurados no balanço; c) Reserva para futuros aumentos de capital — fixada por critério da Diretoria, através de proposta encaminhada à Assembleia Geral, não podendo ultrapassar o valor total do Capital Social; d) Reserva para Contingências — De acordo com o que for deliberado em Assembleia Geral.

Art. 36. A Assembleia Geral poderá, nos termos da Lei, deliberar reter parcela do lucro.

CAPÍTULO VIII

Da Liquidação

Art. 37. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por decisão da Assembleia Geral.

Art. 38. A Assembleia Geral que determinar a liquidação da sociedade elegerá o Conselho Fiscal, para acompanhar o período da liquidação, fixando-lhes a todos os respectivos honorários.

Art. 39. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos nos termos da Legislação em vigor.

Cla. Patrimonial de Seguros Gerais: — Diretores.

(Nº 18712 — 13.11.78 — Cr\$ 6.870,00).

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

RELAÇÃO Nº 109

ATOS DO PRESIDENTE

APOSTILA nº 52, de 26-10-78

Fica apostilada a PT IAPAS/PR-nº 257, de 26-10-78, referente ao servidor WOLMER GARCIA, mat. 12.276, declarando-se que o número do DAS-101.1, é 31.70.205 e não conforme constou da citada Portaria.

APOSTILA nº 54, de 6-11-78

Fica apostilada a PT IAPAS/PR-nº 477, de 15-9-78, referente ao servidor LUIZ ANTONIO FONSECA TEIXEIRA, mat. 45.536, declarando-se que a substituição do mesmo é para Coordenador de Arrecadação e Informações Econômico Fiscais e não conforme constou da citada Portaria.

ATOS DO DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DLP-nº 8, de 21-11-78 — O DIRETOR DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o item I, inciso IX, alínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Conceder, na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, aposentadoria por tempo de serviço, à servidora JURACY ULRICH CEZIMBRA, mat. 160.585, Técnica em Comunicação Social, Código 931.C, Ref. 47, com com proventos mensais correspondente ao vencimento da Ref. 48, na forma do art. 184, item I, da Lei nº 1.711/52, acrescidos das demais vantagens previstas na legislação em vigor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL — AL

PT IAPAS/SRAL-nº 129, de 9-11-78 — O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo inciso II, art. 103, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Conceder rescisão, de acordo com o art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 19-10-78, do Contrato de Trabalho da servidora MARIA BENEDITA DE ALMEIDA, mat. 161.868, Agente Administrativa, Classe "A", Ref. 24, no Departamento Regional de Serviços Gerais.

ATOS DO AGENTE EM MACEIÓ

PT IAPAS/GALMO-nº 48, de 16-10-78 — O AGENTE EM MACEIÓ, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria de acordo com o art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a NILCEA D'ALBA DE ARRUDA PEREIRA, mat. 27.827, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os vencimentos da citada referência, acrescidos da gratificação da função de Chefe da Seção de Cadastro, Expediente e Arquivo, Código DAI-111.1, nº 11.01.822, nos termos do art. 180, da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77, e demais vantagens a que fizer jus (Processo GALMO-nº 402-200-000.626/78).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AM

ATOS DO AGENTE EM MANAUS

PT IAPAS/GAMMN-nº 49, de 8-11-78 - O AGENTE EM MANAUS, no Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições, na forma da PT/MPAS nº 1.132/78, art. 123, inciso III, alínea "d", RESOLVE: Designar a servidora MARIA DULCELENE MICHELES, mat. 827.414, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801.A, Ref. 26, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer a função do Grupo DAI-110, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.02.075, cessando, em consequência, os efeitos da PT GAMMN-nº 54, de 18-11-76, que designou a mesma servidora para responder pela função Código DAI-111.1, nº 11.02.088.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIAS:

PT IAPAS/RBAN-nº 170, de 21-8-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 103, inciso V, na forma do art. 107, alínea "a" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78 e tendo em vista o que consta do Processo IPASE/BA nº 4906/78 e A/C 5000163/78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 12-6-78, a servidora ADER BOTELHO DE AMORIM, mat. 181.089, da função de Chefe do Serviço de Aplicação de Capital, Código DAI-111.3, nº 13.30.654, da estrutura do extinto IPASE, em face de sua aposentadoria concedida pela PT/PR-nº 157, de 31-5-78, publicada a 12 do subsequente no Diário Oficial e transcrita no BS/DG/INPS nº 53, de 19-6-78.

PT IAPAS/RBAN-nº 224, de 19-11-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, alínea "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132/78, RESOLVE: Designar o servidor JOÃO DE DEUS SOUZA, mat. 161.951, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, a função de Coordenador Regional de Comunicação Social, Código DAI-111.3, nº 23.71.925, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores integrantes de categoria funcional correlata com a precitada função.

ATOS DO AGENTE EM JEQUIÉ

PT IAPAS/GBAJE-nº 15, de 16-10-78 - O AGENTE EM JEQUIÉ, no Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora VERA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 880.676, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 22, para exercer, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.02.792, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CE

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/DRP-nº 16, de 24-10-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, em face da atribuição conferida pelo inciso IX, alínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o que consta do Processo nº 405-200/2131/78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a FRANCISCA ELAINE GUIMARÃES FÁBIAN, mat. 29.948, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, do Grupo Serviço Auxiliares, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da citada referência, acrescidos do valor do cargo Código DAI-111.2, nº 12.03.633, na forma do disposto no art. 180, alínea "b", parágrafo primeiro, da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77, e demais vantagens a que fizer jus.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/SRA-nº 29, de 29-9-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, na forma prevista pelo art. 63, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e tendo em vista o Processo nº 105-200/001807/78, RESOLVE: Conceder dispensa, a pedido, a contar de 29-9-78, a servidora NAKÉIDA MARIA DE AGUIAR SALDANHA, mat. 806.137, Agente Administrativa, Ref. 31, da Tabela Permanente do INPS originário.

APOSTILA

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, usando da atribuição que lhe confere o inciso IX, alínea "c", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o que consta do Processo nº 05-200/24.218/78, RESOLVE: Apostilar a presente Portaria para constar que a servidora MARIA DO ROSÁRIO MACHADO DE SOUSA VELOSO, mat. 36.637, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "C", aposentou-se na Ref. 33, tendo em vista o aumento por mérito, conforme Portaria Coletiva nº SP-7.787/78, publicada no BS/DG/INAMPS-nº 54, de 21-3-78 - Suplemento.

APOSTILA

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Ceará, usando da atribuição que lhe confere o inciso IX, alínea "c", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o Processo nº 105-200/1297/78, RESOLVE: Apostilar a presente Portaria para constar que a servidora RITA DE CASTRO CARDOSO, mat. 38.616, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe "C", aposentou-se na Ref. 33, tendo em vista o aumento por mérito, conforme Portaria Coletiva ADP-08, de 8-8-78, publicada no BS/DG/INAMPS nº 89/78 - Suplemento.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - ES

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIAS:

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 115, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/SRAF/ES-nº 8, de 17-8-78 - Designar DJALMA FERREIRA COUTINHO, mat. 20.708, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, titular da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.73.140, como substituto do Coordenador Regional de Arrecadação e Dívida Ativa DYOMEDES DA MOTTA PINTO, matrícula 65.657, Código DAI-111.3, nº 23.73.127, nas suas faltas ou impedimentos.

PT IAPAS/SRAF/ES-nº 9, de 17-8-78 - Designar DANIEL JUSTO BOTELHO, mat. 30.949, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, titular da função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.73.179, como substituto do Coordenador Regional de Fiscalização WILSON JOSÉ TÓPOLI, mat. 70.562, Código DAI-111.3, nº 23.73.167, nas suas faltas ou impedimentos.

PT IAPAS/SRAF/ES-nº 10, de 17-8-78 - Designar JOSÉ ACYR ROCHA, mat. 69.809, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, titular da função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.73.205, como substituto do Chefe da Região Fiscal, FERNANDO BOLONHA, mat. 69.790, Código DAI-111.3, nº 23.73.197, nas suas faltas ou impedimentos.

PT IAPAS/SRAF/ES-nº 11, de 2-10-78 - Designar MARIA SYLVINA RABELLO GUIMARÃES, mat. 186.460, Tesoureira, como substituta da Chefe da Seção de Expediente da Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização, DULCE ADELAIDE DIAS, matrícula 49.192, Código DAI-111.1, nº 11.73.107, nas suas faltas ou impedimentos.

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS-nº 4, de 30-10-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições, e de acordo com a competência estabelecida na alínea "b", do item IX da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, considerando o que consta do Processo INPS nº 507.000/00059, de 18-5-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 18-5-78, o servidor TEODORICO BOA MORTE, mat. 161.178, ocupante do emprego de Datilógrafo, Código LT/802.1, Classe A, Ref. 16, da Tabela Permanente do extinto FUNRURAL, que vinha exercendo na Divisão de Benefícios, desta Entidade originária, Superintendência Regional do IAPAS.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GO

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SRGO/DP-nº 5, de 25-10-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Goiás, no uso das suas atribuições, na forma da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, subalínea "g.i", item I, e tendo em vista a Circular nº 401.003.20/01/78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a GIL NETO NUNES, mat. 25.053, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 51, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da Ref. 52, na forma do art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52 (Processo nº 54.388, de 31-8-77) e demais vantagens a que fizer jus.

ATOS DO AGENTE EM ANÁPOLIS

PT IAPAS/GGOAN-nº 24, de 18-9-78 - O AGENTE EM ANÁPOLIS, no Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar o servidor EPAMINONDAS PEREIRA BORGES, mat. 808.766, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional, para exercer em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.06.519, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM GOIÂNIA

PORTARIAS:

O AGENTE EM GOIÂNIA, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GGOGA-nº 189, de 16-10-78 - Fazer cessar os efeitos PT IAPAS COLETIVA/GGOGA-nº 18, publicada no BSL nº 62, de 19-4-76, na parte que designou JORNANDE JACINTO, mat. 59.663, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.06.600, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS/GGOGA-nº 190, de 16-10-78 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS COLETIVA/GGOGA-nº 18, publicada no BSL nº 62, de 19-4-78, na parte que designou JÚLIA COSTA DIONÍSIO, mat. 27.471, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.06.599, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Designar JORNANDE JACINTO, mat. 59.663, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a função de Chefe dos Serviços Gerais e do Patrimônio, Código DAI-111.2, nº 12.06.599.

O AGENTE EM GOIÂNIA, no Estado de Goiás, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 123, inciso III, letra "g" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GGOGA-nº 191, de 16-10-78 - Dispensar, a pedido, a contar desta data, o servidor ILDEFONSO NICOLAU PAULA, mat. 838.190, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 24, da Tabela Permanente do INPS originário.

PT IAPAS/GCOGA-nº 192, de 16-10-78 - Dispensar, a pedido, a contar de 19-5-78, a servidora MARIA HELENA CARNEIRO, mat. 838.063, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. 22, da Tabela Permanente do INPS originário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MG

ATOS DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RMG-nº 13, de 23-10-78 - A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar ANTONIO GERALDO LIMA, mat. 51.036, Ref. 31, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Seção de Administração de Edifícios, integrante do Grupo DAI-111.1, nº 11.71.747, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78. Fazer cessar, em consequência, qualquer designação anterior.

ATOS DA DIRETORA REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/MGMP-nº 13, de 26-10-78 - A DIRETORA REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 311-0/4188/78, RESOLVE: Conceder, aposentadoria de acordo com o disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a CAJUBI DE SOUZA E SILVA, mat. 46.691, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência e demais vantagens a que fizer jus.

PT IAPAS/MGMP-nº 14, de 26-10-78 - A DIRETORA REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 43-11-200/1453/78, RESOLVE: Conceder aposentadoria de acordo com o disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a JUSSARA IZAURA REY FRAIZ, mat. 38.659, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência e demais vantagens a que fizer jus.

PT IAPAS/MGMP-nº 15, de 26-10-78 - A DIRETORA REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i" da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 311-0/4427/78, RESOLVE: Conceder, aposentadoria de acordo com o disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a ARY BALBINO DE CARVALHO, mat. 9.503, ocupante do cargo efetivo de Procurador Autárquico, Ref. 32, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da referência 53, nos termos art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, e demais vantagens a que fizer jus.

PT IAPAS/411-003.2-nº 19, de 13-11-78 - A DIRETORA REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere a Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 311-0/4117/78, RESOLVE: Conceder, aposentadoria de acordo com o disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a OLGA STELLA REIS, mat. 63.682, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 33, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência, com aplicação da Lei nº 6.226/75, na apuração do tempo de serviço e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS-INPS nº 601.2/71.

PT IAPAS/411-003.2-nº 20, de 13-11-78 - A DIRETORA REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere a Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 411-020/2703/78, RESOLVE: Conceder, aposentadoria de acordo com o disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a CÉLIA NICODEMOS DA SILVA PEREIRA, mat. 39.681, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 29, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência, com aplicação da Lei nº 6.226/75, na apuração do tempo de serviço e demais vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS-INPS nº 601.2/71.

ATOS DO AGENTE EM BELO HORIZONTE-CENTRO

PT IAPAS/GMGCE-nº 46, de 25-9-78 - O AGENTE EM BELO HORIZONTE-CENTRO, no Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ JOAQUIM MOREIRA ROCHA, mat. 29.742, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, para exercer a função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 22.08.862, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

ATOS DO AGENTE EM ITABIRA

PT IAPAS/GMGIT-nº 32, de 25-10-78 - O AGENTE EM ITABIRA, no Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e de acordo com a Portaria nº 3, de 10-4-78, da Presidência do IAPAS, INAMPS e INPS, RESOLVE: Designar a servidora ELIANA SAMPAIO, mat. 887.895, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela do extinto FUNRURAL, para exercer a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.08.549, nesta Agência, cessando, em consequência, na data do início do exercício, os efeitos dos Atos que designou a mesma servidora para responder pela referida função.

ATOS DO AGENTE EM JANUÁRIA

PT IAPAS/GMGJA-nº 23, de 25-9-78 - O AGENTE EM JANUÁRIA, no Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando o pedido de dispensa do quadro, formulado pelo servidor IVELCY SOARES CALDEIRA, mat. 888.040, RESOLVE: Fazer cessar os efeitos, a contar de 25-9-78, data da dispensa do servidor, a PT IAPAS/411-076.00-nº 14, de 17-8-78, que designou o mesmo servidor para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.08.792. Determinar que o servidor AFRANIO OLIVEIRA DA MOTA JUNIOR, mat. 161.194, a partir da mesma data, assuma a referida função na qualidade de substituto conforme PT IAPAS/GMGJA-nº 21/78, até que seja designado outro titular.

ATOS DO AGENTE EM POUSO ALEGRE

PT IAPAS/GMGPA-nº 45, de 6-11-78 - O AGENTE EM POUSO ALEGRE, no Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e de acordo com as letras "d" e "e", item III, art. 123, Seção XIV, capítulo IV do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ GONÇALVES PINTO, mat. 50.283, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.08.716, nesta Agência, cessando, em consequência, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

ATOS DO AGENTE EM UBERLÂNDIA

PT IAPAS/411-034-nº 39, de 22-9-78 - O AGENTE EM UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso III, letra "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor ALUIÍSIO MESSIAS, mat. 814.338, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 11.08.225, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, na data do início do exercício, qualquer designação ou nomeação anterior.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PA

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PT IAPAS-nº 6, de 16-9-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso IX, item 1, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, considerando os termos do Processo nº 412.000/000478, de 3-10-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 9-10-78, do cargo de Datilógrafo, Código SA-802.3, Classe "A", Ref. 17, a servidora HELIANA MARIA BRITO REIS, mat. 827.399.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PB

ATOS DA SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS-nº 12, de 14-9-78 - A SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar a servidora MARILANE CARLOS VIDAL, mat. 826.443, Agente Administrativa, Ref. 25, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal da Secretaria Regional de Administração, a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, número 11.72.871, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78. A presente Portaria entrará em vigor a contar de 19-11-78.

ATOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PBMP-nº 2, de 10-11-78 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado da Paraíba, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Resolução IAPAS nº 24/78, item 1, inciso IX, subalínea "g.i", e considerando o que consta do Processo nº 413-000/00185, de 6-11-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a ZELLY PINTO DE MEDEIROS, mat. 160.828, Agente Administrativa, Classe "B", Ref. 29, do Quadro do extinto FUNRURAL, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do seu cargo, acrescido das vantagens a que fizer jus na forma da legislação vigente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PR

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/PRMP-nº 20, de 8-11-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Paraná, usando da competência que lhe foi atribuída pela subalínea "g.i", item 1, inciso IX da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78 e Memo-Circular 401.003.20/866, de 12-9-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a LINCOLN ZACHARIAS DO CARMO, mat. 11.528, ocupante do cargo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, TAF-605, Classe "C", Ref. 50, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento do seu cargo, acrescido das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS/INPS nº 601.2/71.

ATOS DO AGENTE EM MARINGÁ

PT IAPAS COLETIVA/GPRMG-nº 6, de 28-9-78 - O AGENTE EM MARINGÁ, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar os servidores adiante discriminados, para exercerem, as funções do Grupo DAI-110, cujas características estão indicadas, cessando, em consequência, nas datas do exercício os efeitos dos Atos que designaram os mesmos servidores para responderem pela referidas funções:

Mat.	Nome	Função	Código	Número
<u>AGENTES ADMINISTRATIVOS</u>				
27.944	RENATO FAGUNDES	Assistente	112.2	22.10.441

Mat.	Nome	Função	Código	Número
59.195	JACIRA VIEIRA CAMPOS	Chefe da Seção de Expediente	111.1	11.10.442
805.628	SEBASTIÃO ERNESTO FRITZEN	Chefe da Seção de Expediente da Subprocuradoria Local	111.1	11.10.474
<u>SERVIÇO DE PESSOAL</u>				
875.904	MARIA DE LOURDES ROMANO	Chefe de Serviço	111.2	12.10.464
<u>MÉDICO</u>				
56.620	HELENTON BORBA CORTES	Chefe do Posto Médico de Pessoal	111.1	21.10.468

SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIOTÉCNICO DE CONTABILIDADE

8.785	IVO ANTONIO GASPARI	Chefe de Serviço	111.2	12.10.444
<u>AGENTE ADMINISTRATIVO</u>				
860.121	PAULO SÉRGIO DE CAMPOS SOARES	Chefe da Seção de Serviços Gerais	111.1	11.10.445

SERVIÇO FINANCEIRODATILÓGRAFO

872.458	APARECIDO HILDO DA ROCHA	Chefe de Serviço	111.2	12.10.469
806.056	APARECIDA CICOLIN MENDOZA	Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos	111.1	11.10.472

SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃOAGENTES ADMINISTRATIVOS

805.625	VALDIR PONTALTI	Chefe de Serviço	111.2	22.10.447
860.100	EDMILSON CARLOS MARSON	Chefe da Seção de Expediente	111.1	11.10.448
849.716	SÔNIA ELIZABETH SANTANA DE ALMEIDA	Chefe da Seção de Apoio à Fiscalização	111.1	11.10.449
805.553	KOJI OUCHI	Chefe da Seção de Arrecadação	111.1	11.10.450
875.905	JAMILE MALKE CARNIATO	Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa	111.1	11.10.451

PT IAPAS/GPRMG-nº 7, de 28-9-78 - O AGENTE EM MARINGÁ, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar os servidores adiante discriminados, ocupantes dos cargos ou empregos referidos, para exercerem, as funções do Grupo DAI-110, cujas características estão indicadas, cessando, em consequência, parte dos efeitos da PT IAPAS/GPRMG-nº 33, de 45 e 47, de 12-3-76, publicadas no BSL/PT-nº 63, de 19-4-76 e PT IAPAS/GPRMG-nº 56, de 12-4-76, publicada no BSL/PR-nº 22, de 14-4-76, respectivamente:

Mat.	Nome	Função	Código	Número
<u>AGENTES ADMINISTRATIVOS</u>				
<u>SERVIÇO DE PESSOAL</u>				
5.726	MARIA DE LURDES DIAS GASPARI	Chefe da Seção de Movimentação e Regime	111.1	11.10.465
805.638	SIDNEI INÁCIO FERREIRA	Chefe da Seção de Pagamentos	111.1	11.10.466
<u>SERVIÇO FINANCEIRO</u>				
860.099	CÉLIA RIZOTTO	Chefe da Seção de Registro e Controle de Recebimentos	111.1	11.10.470
860.104	HYLTON MERRY JÚNIOR	Chefe da Seção de Registro e Controle de Pagamentos	111.1	11.10.471

PT IAPAS COLETIVA/GPRMG-nº 8, de 28-9-78 - O AGENTE EM MARINGÁ, no Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar os servidores adiante discriminados, ocupantes do emprego de Agente Administrativo, LT/SA-801, Classe "A", Ref. 25 e 26, respectivamente, para exercerem, as funções do Grupo DAI-110, cujas características estão relacionadas:

Mat.	Nome	Função	Código	Número
<u>GABINETE</u>				
860.103	EURICO PÁDUA	Chefe da Seção de Organização e Expediente	111.1	11.10.443

SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Mat.	Nome	Função	Código	Número
829.301	ORLANDO CÉSAR DALBERTO	Chefe da Seção de Administração de Edifícios - Sede	111.1	11.10.446

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PEATOS DO AGENTE EM JABOATÃO

PT IAPAS COLETIVA-nº 8, de 23-10-78 - O AGENTE EM JABOATÃO, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar os servidores adiante discriminados, ocupantes dos cargos ou empregos referidos, do Quadro e Tabela Permanentes do extinto FUNRURAL, para exercerem as funções do Grupo DAI-110, indicadas com as seguintes características:

AGENTES ADMINISTRATIVOS

Mat.	Nome	Função	Código	Número
840.651	JOÃO FRANCISCO DAMÁSTO DA SILVA	Assistente	112.2	12.11.662
58.487	OSAIR DALVA DA SILVA	Chefe dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal	111.2	12.11.663
60.450	JAIR TOZER RAMOS	Chefe do Serviço de Arrecadação	111.2	12.11.664
20.025	JOÃO NEVES JÚNIOR	Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa	111.1	11.11.666
45.828	ÁUREA RODRIGUES LEY	Chefe do Serviço Financeiro	111.1	12.11.674
50.029	LINDALVA CARMO DE ANDRADE	Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos	111.1	11.11.675

DATILÓGRAFO

800.334	JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE	Chefe da Seção de Arrecadação	111.1	11.11.665
---------	----------------------------	-------------------------------	-------	-----------

ATOS DO AGENTE EM SANTO ANTONIOPORTARIAS:

O AGENTE EM SANTO ANTONIO, no Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso III, art. 123, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R. E S O L V E:

PT IAPAS-nº 97, de 27-9-78 - Designar ZAIRA AUGUSTO PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 62.592, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, no Serviço de Pessoal, a função de Chefe da Seção de Auxílios Patronais, Código DAI-111.1, nº 11.11.753, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS-nº 98, de 27-9-78 - Designar CÉLIA VIERIA DE LIMA, mat. 824.684, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref. 25, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe da Seção de Material, Código DAI-111.1, nº 11.11.734, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

PT IAPAS-nº 99, de 27-9-78 - Designar ROSA MARIA CORDEIRO, mat. 27.377, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Ref. 31, para exercer, nos Serviços Gerais e do Patrimônio, a função de Chefe de Serviços, Código DAI-111.2, nº 12.11.733, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, ficando em consequência a servidora dispensada da função de Chefe da Seção de Material, Código DAI-111.1, nº 11.11.734.

APOSTILA nº 1, de 14-4-78

Declaro este ato apostilado para considerar que a função de confiança, Código LT/DAS-101.1, nº 31.20.066, do Procurador Regional do extinto FUNRURAL, em Pernambuco, exercida por VANDRAGÊS ILO NEVES PEREIRA, mat. 162.015, foi transformada, a contar de 19-4-78, na função de confiança, Código LT/DAS-101.1, de Procurador Regional do IAPAS, nos termos do Anexo V - 2ª Parte-A, da PT/MPAS nº 954, de 19-3-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PIATOS DO AGENTE EM CAMPO MAIORPORTARIAS:

O AGENTE EM CAMPO MAIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

pelo art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/GPICM-nº 16, de 16-10-78 - Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO SOARES, mat. 885.550, Agente Administrativa, Ref. 24, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.12.102, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/GPICM-nº 48/77, publicada no BSL-nº 2, de 14-1-77, que designou a mesma servidora como substituta eventual da referida chefia.

PT IAPAS/GPICM-nº 17, de 16-10-78 - Dispensar o servidor LUCRÉCIO ARRAYS, mat. 45.499, Agente Administrativo, Ref. 31, da função de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.12.102, face nomeação para outra função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RJ

ATOS DO SUPERINTENDENTE

PT IAPAS/SRRJ-nº 135, de 20-10-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, alínea "a" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar o servidor HÉLIO CARVALHO, mat. 37.671, Agente Administrativo, da função de Chefe de Serviço de Deveres e Responsabilidades, Código DAI-111.2, nº 22.71.154, na Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento Regional de Pessoal, Secretaria Regional de Administração, tendo em vista sua indicação para exercer a função Código DAI-111.1, nº 21.71.328, na Secretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS-nº 41, de 16-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 115, inciso I, do Regulamento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o Médico IVANI CARDOSO, mat. 160.533, Ref. 52, para exercer, no Departamento Regional de Pessoal, desta Secretaria, a função de confiança de Chefe do Serviço de Assistência ao Servidor, Código DAI-111.2, número 22.71.182, criada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/RRJA-nº 79, de 17-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5 da INS/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar HÉLIO CARVALHO, mat. 37.671, Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 21.71.328, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

PT IAPAS/RRJC-nº 12, de 21-11-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a pedido, a contar de 21-11-78, o servidor ORLANDO GONÇALVES MAIA, mat. 13.220, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro do extinto FUNRURAL, da função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.081.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/RRJE-nº 6, de 9-10-78 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS COLETIVA/SRRJ-nº 79, de 25-7-78, na parte em que designou a Datilógrafa NUZINETE SOUZA OLIVEIRA, mat. 801.005, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.71.240.

PT IAPAS/RRJE-nº 9, de 20-10-78 - Designar a Agente Administrativa ALICE DA COSTA E SILVA GOMES DE SOUZA, mat. 15.733, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.71.240, vaga em decorrência da dispensa da Datilógrafa NUZINETE SOUZA OLIVEIRA, mat. 801.005. Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS COLETIVA/SRRJ-nº 79, de 25-7-78, na parte que designou a interessada para exercer a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.267.

PT IAPAS/RRJE-nº 10, de 20-10-78 - Designar o Agente Administrativo JOSÉ TORRES DE MEDEIROS, mat. 29.867, Ref. 34, para exercer a função de Encarregado de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.267, vaga em decorrência da dispensa da Agente Administrativa ALICE DA COSTA E SILVA GOMES DE SOUZA, mat. 15.733.

ATOS DO AGENTE EM CAMPOS

PT IAPAS-nº 22, de 10-11-78 - O AGENTE EM CAMPOS, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições, conforme alínea d, inciso III, item 6, da Resolução IAPAS/PR-nº 15, de 9-6-78, RESOLVE: Designar REYNALDO CRUZ PEIXOTO, mat. 188.923, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, do Quadro do extinto FUNRURAL, para exercer a função de Chefe de Subprocuradoria, Código DAI-111.2, nº 22.12.586.

ATOS DO AGENTE NO CENTRO

PT IAPAS/GRJCE-nº 230, de 13-9-78 - O AGENTE NO CENTRO, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, item III, alínea "e", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e atendendo aos termos do memorando 517-000.1 (AGSI/RJ), nº 405, de 4-9-78, RESOLVE: Designar a servidora MARLENE GERALDA DE OLIVEIRA FREITAS, mat. 57.347, Agente Administrativa, Ref. 33, para exercer o cargo de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.05.616.

ATOS DO AGENTE EM MADUREIRA

PT IAPAS/GRJMD-nº 29, de 26-9-78 - O AGENTE EM MADUREIRA, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Fazer cessar, a contar desta data, os efeitos da PT IAPAS/GRJMD nº 110, de 19-4-77, publicada no BS/DG nº 86, de 10-5-77, na parte que designou o servidor ELZIO TEIXEIRA NABUCO DE ARAUJO, mat. 17.089, ocupante do cargo de Técnico de Administração, para exercer, nesta Agência, a função de Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.05.733.

ATOS DO AGENTE NO MEIER

PT IAPAS/GRJMR-nº 31, de 21-11-78 - O AGENTE NO MEIER, no Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere o art. 123, inciso III, alínea d, do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, mat. 33.023, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização, Código DAI-111.2, nº 22.05.805, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/GBME-nº 30, de 11-3-76, publicada no BSL nº 62, de 19-4-76, que designou o mesmo servidor para responder pela referida função.

ATOS DO AGENTE EM NITERÓI

PT IAPAS/GRJNR-nº 113, de 7-11-78 - O AGENTE EM NITERÓI, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a competência que lhe foi atribuída na alínea "d", inciso III, art. 123, da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, do Regimento Interno do IAPAS e tendo em vista liberação constante do memo nº 1.002, de 26-10-78 da 517-000.1, RESOLVE: Designar a servidora YEDA PIMENTEL STRAUCH, mat. 20.203, Agente Administrativa, Código SA-801, Ref. 33, no Gabinete do Agente, para exercer a função de Secretária Administrativa, Código DAI-111.1, nº 11.13.090, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS/GRJNR-nº 441, de 28-4-78, publicada no BSL/GRJNR-79, de 28-4-78, que designou a mesma servidora para responder pela mencionada função.

ATOS DO AGENTE EM RIO BONITO

PORTARIAS:

O AGENTE EM RIO BONITO, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

RESOLVE:

PT IAPAS/GRJRB-nº 7, de 21-8-78 - Designar a servidora ARGELIA BONAN MAIA PACHECO, mat. 830.334, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.13.073, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, cessando, em consequência, os efeitos das PT's nºs GRJRB-nº 21/76, publicada no BSL nº 141, de 9-12-76, e GRJRB-nº 8/77, publicada no BSL nº 33, de 19-4-78, que designou a referida servidora como substituta do Chefe do Serviço de Arrecadação, Código DAI-111.2, nº 12.13.073, nos seus impedimentos e para a Chefia da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.13.075, respectivamente.

PT IAPAS/GRJRB-nº 8, de 21-8-78 - Designar a servidora ELIANE MONTEIRO BANDEIRA, mat. 891.929, ocupante do emprego de Agente Administrativo, para Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.13.075, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, cessando, em consequência, os efeitos da PT GRJRB-nº 3/78, publicada no BSL nº 17, de 13-2-78, que designou a mesma servidora como substituta do Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.13.075, nos seus impedimentos.

PT IAPAS/GRJRB-nº 13, de 16-10-78 - Designar o servidor GILBERTO PESSANHA DA SILVA, mat. 891.831, ocupante do emprego de Agente Administrativo, como substituto

to, nos impedimentos, da Chefia dos Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, Código DAI-111.2, nº 12.13.072, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RS

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RRSM-nº 9, de 20-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 115, parágrafo I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar o servidor JAIR RODRIGUES DE SOUZA, mat. 56.381, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer, no Departamento Regional de Serviços Gerais, a função de Diretor da Divisão de Material, Código DAI-111.3, nº 23.71.716, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores na categoria funcional correlata.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIAS:

PT IAPAS/RSMP-nº 32, de 20-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "b" da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo nº 419-01682, de 18-9-78, RESOLVE: Dispençar, a pedido, a contar de 22-9-78, VARNY FERREIRA FAGUNDES, mat. 180.334, Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 25, da Tabela Permanente do extinto IPASE.

PT IAPAS/RRSP-nº 33, de 25-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela subalínea "g.i.", item 1, inciso IX da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 419-010/0145, de 31-8-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a WILLY BRITO LAUER, mat. 49.389, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 31, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de seu cargo, acrescidos da gratificação de Chefe da Seção de Movimentação e Regime Fiscal, Código DAI-111.1, nº 11.13.565, nos termos do art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77, e demais vantagens a que fizer jus.

PT IAPAS/RRSP-nº 34, de 30-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela subalínea "g.i.", item 1, inciso IX da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 419-000/00569/78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a JOSÉ BONIFÁCIO CONÇALVES LANDARINI, mat. 18.239, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 31, da Tabela Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de seu cargo, acrescidos da gratificação de Chefe do Serviço Financeiro, Código DAI-111.2, nº 12.14.701, nos termos do art. 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, alterado pela Lei nº 6.481/77, e demais vantagens a que fizer jus.

PT IAPAS/RRSP-nº 35, de 30-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela subalínea "g.i.", item 1, inciso IX da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 419-000/02008, de 3-10-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a PLÁCIDA KOPAVNICK BICCA, matrícula 64.020, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 34, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de seu cargo, acrescidos das vantagens a que fizer jus.

PT IAPAS/RRSP-nº 36, de 30-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i.", item 1, inciso IX, da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78 e o que consta do Processo nº 419-000/005301, de 19-9-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do art. 101, inciso III, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, a JACOB SILVINO ANSCHAU JACOBI, mat. 65.339, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 48, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência 49, na forma do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescido das vantagens a que fizer jus.

PT IAPAS/RRSP-nº 37, de 30-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 1, inciso IX, alínea "b", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, e tendo em vista o que consta do Processo nº 419-035/000505/78, RESOLVE: Dispensar, a pedido a contar de 27-9-78, ELOIR NIEHUES, mat. 829.826, Agente Administrativo, Classe "A", Ref. 24, da Tabela Permanente do INPS originário, lotado em 419-035.02.

PT IAPAS/RRSP-nº 38, de 30-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i.", item 1, inciso IX da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 419-000/005684, de 19-9-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, a MANOEL GEYER DOS SANTOS, mat. 1.989, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Administração, Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do vencimento da Ref. 51 na forma do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescido das vantagens a que fizer jus na forma disciplinada na RS/INPS nº 601.2/71 e Lei nº 6.481/77.

PT IAPAS/RRSP-nº 39, de 30-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado do Rio Grande do Sul, usando da atribuição que lhe foi conferida pela subalínea "g.i.", item 1, inciso IX da RS/IAPAS nº 24, de 15-8-78, e o que consta do Processo nº 419-000/005684, de 19-9-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, a LUIZ CRISTOVAM DE VARGAS MULLER, mat. 12.120, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 50, do Quadro Permanente do INPS originário, com os proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do vencimento da Ref. 51, na forma do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, acrescido das vantagens a que fizer jus, na forma disciplinada na RS/INPS nº 601.2/71 e Lei nº 6.481/77.

ATOS DO AGENTE EM PORTO ALEGRE CENTRO-SUL

PORTARIAS:

O AGENTE EM PORTO ALEGRE CENTRO-SUL, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78,

R E S O L V E:

PT IAPAS/GRSCE-nº 54, de 9-10-78 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS/GRSCE-nº 524 e 526, de 12-2-78, publicadas no BS/DG/INAMPS nº 5, de 7-4-78, que designaram os servidores FRANCISCO DE AZEVEDO E SOUZA, mat. 30.145, e DILVO GOMES MUNHOS, mat. 35.870, para exercerem as funções de Chefe da Seção de Material, Código DAI-111.1, nº 11.14.827 e Assistente, Código DAI-112.2, nº 22.14.823, tendo em vista as designações para exercerem outras funções na Superintendência Regional do INPS, conforme publicações nos BS/DG/INPS-100 e 101/78.

PT IAPAS/GRSCE-nº 59, de 19-10-78 - Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS COLETIVA/GRSCE-nº 524, de 12-02-78, publicada no BS/DG/INAMPS nº 5, de 7-4-78, na parte que designou a servidora ODETE LOSS RIMOLI, mat. 39.103, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Ref. 34, para exercer a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.14.834, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização, face sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS nº 58, de 26-6-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SC

ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PT IAPAS/RSRC-nº 43, de 20-10-78 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 107, letra "a", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o disposto no item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora SYLVIA VEIGA SONCINI, mat. 19.450, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801-C, Ref. 34, para exercer, no Gabinete do Superintendente Regional, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata a função de Chefe da Seção de Divulgação, Código DAI-111.1, nº 21.72.235, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

APOSTILA RSCP-nº 10, de 24-10-78

Fica apostilada a PT RSCA-nº 90, de 17-7-78, publicada no DO nº 171, de 6-9-78 e BS/DG/INAMPS nº 117, de 18-9-78, que aposentou NILVA CARDOSE DE OLIVEIRA, mat. 19.992, Agente Administrativa, Classe "C", Ref. 33, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento de sua categoria funcional, acrescido da função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Código DAI-111.1, nº 11.15.738, e demais vantagens a que fizer jus, para considerar que a referência é 34 e não como constou da referida Portaria, tendo em vista sua promoção ocorrida de acordo com a Portaria ADP-nº 8, de 8-8-78, publicada no BS/DG/INAMPS nº 89, de 8-8-78.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SP

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PT IAPAS/RSPP-nº 24, de 13-11-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Designar o servidor ANTONIO CARLOS BOTTA DE ASSIS, mat. 161.500, ocupante do emprego de Médico, para exercer, na Secretaria Regional de Administração, Departamento Regional de Pessoal, a função de Chefe do Serviço de Assistência ao Servidor, Código DAI-111.2, nº 22.71.183, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124/78.

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PT IAPAS/SRSP-nº 269, de 23-10-78 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do art. 115, inciso I do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78 e considerando o item 5 da IN/DASP nº 46/75, RESOLVE: Designar a servidora MARIA SOARES BRITO, mat. 163.266, ocupante do emprego de Datilógrafa, Ref. 16, para exercer, na Coordenadoria Regional de Fiscalização, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata a função de Encarregada de Setor Técnico, Código DAI-111.1, nº 11.71.364, da estrutura aprovada pela PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL

PT IAPAS/SPMP-nº 35, de 20-10-78 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo item 1, inciso IX, subalínea "g.i.", da Resolução IAPAS nº 24, de 15-8-78, RESOLVE: Conceder aposentadoria na forma do disposto nos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, a contar de 9-10-78, a WALDEMAR BRIGIDO FERNANDES, mat. 3.113, no cargo de Contador, Código NS-924-A, Classe "A", Ref. 43, do Quadro Permanente do INPS originário, com o vencimento da referência 44, nos termos do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, acrescidas das demais vantagens previstas em lei (Processo nº 121-000/2.531/78).

ATOS DO AGENTE EM JACAREÍPORTARIAS:

O AGENTE EM JACAREÍ, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do disposto na PT/MPAS nº 838, de 19-9-77, tendo em vista o que consta do Memo-Circular nº 01-006.0/1075/77,

R E S O L V E:

PT IAPAS-nº 11, de 10-11-78 - Designar o servidor JOSÉ ALFREDO DE BARROS GARCIA, mat. 876.586, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Arrecadação, nesta Agência, a função de Chefe da Seção de Arrecadação, Código DAI-111.1, nº 11.17.307, da Tabela referida, cessando, em consequência, os efeitos da PT/GSPJI-nº 85, de 26-9-77, publicada no BSL/SRSP-nº 190/78, que designou o mesmo servidor para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.17.308.

PT IAPAS/GSPJI- Designar MARIA JOSÉ DE FÁTIMA AQUINO, mat. 866.441, ocupante do emprego de Agente Administrativo, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Serviço de Arrecadação, desta Agência, a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.17.308.

ATOS DO AGENTE EM MOGI DAS CRUZES

PT IAPAS/GSPMC-nº 29, de 13-10-78 - O AGENTE EM MOGI DAS CRUZES, no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, RESOLVE: Dispensar, a contar de 3-10-78, o servidor WELLINGTON NOGUEIRA, mat. 46.175, da função de Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 12.17.451, mantida na estrutura originária pelo item 5 da PT/MPAS nº 1.124, de 23-6-78.

ATOS DO AGENTE EM PIRACICABA

PT IAPAS/GSPPC-nº 161, de 13-11-78 - O AGENTE EM PIRACICABA, no Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, na forma do disposto no Regimento Interno do IAPAS aprovado pela PT/MPAS nº 1.132, de 29-6-78, art. 123, inciso III, alínea "d", RESOLVE: Designar o servidor RENATO ELIAS, mat. 824.904, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente do INPS originário, para exercer a função de Chefe da Seção de Infrações e Dívida Ativa, Código DAI-111.1, nº 11.17.506.

TERMOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA****EXTRATO**

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Convênio Celebrado, em 31 de janeiro de 1977, entre a SUDEPE e o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Pesqueiro do Brasil - P.D.P.

OBJETIVO: Retorço financeiro ao Convênio ora aditado, visando o desenvolvimento de pesquisas ictiológicas no Pantanal Mato-grossense.

CRÉDITO: A contribuição financeira, a cargo da SUDEPE, correrá à conta do Projeto 04.15.089.5048 - Desenvolvimento Pesqueiro, Subprojeto Pesquisa de Recursos Pesqueiros de Águas Interiores, Elemento de Despesa 4.1.2.0. - Serviços em Regime de Programação Especial, itens 27 e 28; Fonte de Recursos: Tesouro (A-00) - Cr\$ 650.000,00 e PRODEPAN(B-90) - Cr\$ 200.000,00.

NOTA DE EMPENHO: 671 e 673, de 30 de novembro de 1978.

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO: Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Após publicação no D.O.U., retroagindo seus efeitos jurídicos à data de sua assinatura (30/11/78).

(Empenho nº 571).

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo de Ajuste que entre si celebram o INCRA e a Cooperativa Agropecuária de Itapipoca Ltda. CRT-0172-08-2/78.

OBJETIVO - O PIACOP objetiva apoiar a Cooperativa em suas atividades de classificação e aperfeiçoamento de pessoal.

PRAZO - O presente Ajuste terá duração de 03 (três) anos, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com Cr\$ 390.856,60 (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), através das importâncias anuais a seguir discriminadas.

CONTRIBUIÇÃO DO INCRA: 1º ano - Cr\$ 89.646,00
2º ano - Cr\$ 125.504,44
3º ano - Cr\$ 175.706,16

As despesas para o exercício financeiro de 1978 correrão por conta do O.P. do INCRA, através da Atividade 10.04.18.2.2. 103 - Elemento 3279, conforme Empenho nº 1652, de 21 de novembro de 1978. Nos exercícios seguintes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

FUNDAMENTOS LEGAIS - O presente Termo de Ajuste foi aprovado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 117a. Reunião, de 28 de abril de 1978, conforme consta no Processo CR-02/2763/78. Fortaleza-CE, 21 de novembro de 1978.

Termo de Ajuste que entre si celebram o INCRA e a Cooperativa Agropecuária de Itapipoca Ltda. CRT-0173-08-9/78.

OBJETIVO - O PIACOP objetiva apoiar a Cooperativa em suas atividades de mecânica e aperfeiçoamento de pessoal.

PRAZO - O presente Ajuste terá duração de 03 (três) anos, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com Cr\$ 390.856,60 (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), através das importâncias anuais a seguir discriminadas.

CONTRIBUIÇÃO DO INCRA: 1º ano - Cr\$ 89.646,00
2º ano - Cr\$ 125.504,44
3º ano - Cr\$ 175.706,16

As despesas para o exercício financeiro de 1978 correrão por conta do O.P. do INCRA, através da Atividade 10.04.18.2.2. 103 - Elemento 3279, conforme Empenho nº 1652, de 21 de novembro de 1978. Nos exercícios seguintes, as despesas da mesma natureza. Correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

FUNDAMENTOS LEGAIS - O presente Termo de Ajuste foi aprovado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 117a. Reunião, de 28 de abril de 1978, conforme consta no Processo CR-02/2763/78. Fortaleza-CE, 21 de novembro de 1978.

Termo de Ajuste que entre si celebram o INCRA e a Cooperativa Agropecuária de Itapipoca Ltda.
CRT-0174-08-7/78.

OBJETIVO - O PIACOP objetiva apoiar a Cooperativa em suas atividades de Técnica Agrícola e aperfeiçoamento de pessoal.

PRAZO - O presente Ajuste terá duração de 03 (três) anos, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com Cr\$ 547.199,16 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e nove cruzeiros e dezesseis centavos), através das importâncias anuais a seguir discriminadas.
CONTRIBUIÇÃO DO INCRA: 1º ano - Cr\$ 125.504,40
2º ano - Cr\$ 175.706,16
3º ano - Cr\$ 245.988,60

As despesas para o exercício financeiro de 1978 correrão por conta do O.P. do INCRA, através da Atividade 10.04.18.2.2.103 - Elemento 3279, conforme Empenho nº 1652, de 21 de novembro de 1978. Nos exercícios seguintes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias - próprias.

FUNDAMENTOS LEGAIS - O presente Termo de Ajuste foi aprovado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 117a. Reunião, de 28 de abril de 1978, conforme consta no Processo CR-02/2763/78. Fortaleza-CE, 21 de novembro de 1978.

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o INCRA e o GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE.
CRT-0080-13-6-78.

OBJETIVO - O GOV/SE pela sua Superintendência da Agricultura e Produção - SUDAP, fica incumbido da execução, articulada com a Coordenadoria Regional do INCRA - CR-05, dos serviços relativos à Promoção, Assistência e Difusão do Cooperativismo, em toda área territorial do Estado de Sergipe.

PRAZO - Vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1979.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com a quantia de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), em cinco parcelas iguais e trimestrais de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). A primeira parcela, a ser liberada após a publicação no Diário Oficial da União, correrá a conta do Projeto 10.04.18.1.1.101 - Elemento de Despesa 3270, do Orçamento-Programa do INCRA, para o exercício de 1978, conforme Empenho CR-05/T-1/Nº 881, de 25 de outubro de 1978. As demais parcelas, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no Orçamento-Programa do INCRA para 1979. O GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, se compromete a colocar à disposição do Executor do Convênio a importância de Cr\$ 1.596.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil cruzeiros) necessária à complementação para execução do Plano de Trabalho Integrado, independentemente de outras formas de participação.

FUNDAMENTOS LEGAIS - A assinatura do presente CONVÊNIO foi aprovada pelo Conselho de Diretores do INCRA, em sua 125ª Reunião, realizada em 20 de novembro de 1978, Resolução nº 174, da mesma data. Processo CR-05/T-1/Nº 708/78. Brasília-DF, 29 de novembro de 1978.

Termo de Ajuste que entre si celebram o INCRA e a Cooperativa Agropecuária de Itapipoca Ltda.
CRT-0175-08-9/78.

OBJETIVO - O PIACOP objetivo apoiar a Cooperativa em suas atividades de Gerência e aperfeiçoamento de pessoal.

PRAZO - O presente Termo de Ajuste terá duração de 03 (três) anos, improrrogáveis, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - O INCRA contribuirá com Cr\$ 938.955,72 (novecentos e trinta e oito mil, quinhenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos), através das importâncias a seguir discriminadas.
CONTRIBUIÇÃO DO INCRA: 1º ano - Cr\$ 215.150,40
2º ano - Cr\$ 301.210,56
3º ano - Cr\$ 421.694,76

As despesas para o exercício financeiro de 1978 correrão por conta do O.P. do INCRA, através da Atividade 10.04.18.2.2.103 - Elemento 3279, conforme Empenho nº 1652, de 21 de novembro de 1978. Nos exercícios seguintes, as despesas da mesma natureza correrão à conta de dotações orçamentárias - próprias.

FUNDAMENTOS LEGAIS - O presente Termo de Ajuste foi aprovado pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA, em sua 117a. Reunião, de 28 de abril de 1978, conforme consta no Processo CR-02/2763/78. Fortaleza-CE, 21 de novembro de 1978.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 62/78 -
DENATRAN/FUB - CÓDIGO 81.565

ESPÉCIE	-	Termo de Convênio, firmado entre o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a Fundação Universidade de Brasília - FUB, em 07 de novembro de 1978.
OBJETIVO	-	Formalizar a cooperação técnica e financeira entre as partes, para assegurar a realização de pesquisas constantes do Plano Nacional de Segurança de Trânsito e o aperfeiçoamento dos componentes dos veículos.
MONTANTE	-	Cr\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros).
CRÉDITO	-	As despesas correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano, sub-conta Fundo de Desenvolvimento de Transportes Urbanos, FNDU/FDTU, repassados ao DENATRAN com fundamento na EM nº 132, SEPLAN/PR, em conjunto com o Ministério dos Transportes, de 04 de maio de 1978.
VIGÊNCIA	-	10 (dez) meses a partir de sua assinatura (07.11.78).

Assinaram o presente instrumento, o Dr. Vicente Cavalcante Filho, pelo DENATRAN, o Dr. Paulo Cabral de Araújo, pelo Ministério da Justiça e o Prof. José Carlos de Almeida Azevedo, pela FUB, como testemunhas a Senhora Elizabete Almeida Mattos e o Senhor Marco Antonio Vilas Motta.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO INPI/PUC

CONVENENTES: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC.

OBJETO: Bolsas de Estágio a estudantes.

VALOR DO CONVÊNIO: Importância mensal correspondente a duas vezes o valor de referência estabelecido pelo Decreto nº 75.704/75, mais seguro de acidentes pessoais.

Valor estimado/mensal para 40 estagiários: CR\$107.056,00=

PRazo DE VIGENCIA: O Convênio vigorará por tempo indeterminado.
Ofício nº494/78
N.E. 19/78

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROCESSO Nº 976/78

CONTRATO Nº 047/77

DATA DA ASSINATURA: 27.11.78

EXTRATO DE RESCISÃO

1- **ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato nº 047/77, celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma VOITEC-Serviços Aéreos Regionais S/A.

2- **RESUMO DO OBJETO:** Tendo em vista a admissão de pilotos no DNOS, conforme a Tabela Provisória de Emprego de Comandante de Aeronaves, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 21.10.77, não mais havendo, portanto, necessidade de prestação de serviços de operação de aeronaves, através de firma contratada.

3- **FUNDAMENTO:** Pareceres conforme consta do Processo nº 976/77.

4- Assinam a presente Rescisão os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Paulo da Costa Faro Wircker, pela VOITEC-Serviços Aéreos Regionais S/A., CONTRATADA, sendo teste - munhas, Mauro de Souza Coelho e Lúcia Ferreira Lopes.

APROVAÇÃO: Aprovação pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 41/78, pela Resolução nº 562/78, ambas de 27.11.78.

*** A publicação deste extrato é feita no Diário Oficial da União na forma do disposto no Decreto nº 78.382/76. (Ofício Nº 92/78)

RETIFICAÇÃO.

Retificação do Extrato de Contrato nº 150/78, celebrado do entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Organização TÊD de Serviços Ltda. (CGC nº 33.253.832/0001-79), publicado no Diário Oficial de 08/11/78 às Fls. 6263.

Onde se lê: PROCESSO Nº 5525/78
CONTRATO Nº 150/78
DATA DA ASSINATURA: 30.12.78.

LEIA - SE PROCESSO Nº 5525/78
CONTRATO Nº 150/78
DATA DA ASSINATURA: 30.10.78

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 97/78

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF,

e a firma Bombas ESCO S.A., para montagem das moto bombas necessárias à implantação do Projeto de Irrigação de Curaçá, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo a montagem, pela CONTRATADA, das motobombas da estação de bombeamento de Curaçá, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

PRazo: O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, pela CODEVASF.

VALOR: Os serviços de montagem objeto do presente contrato serão executados pelo preço fixo e irrevogável de Cr\$ 2.005.307,89 (dois milhões, cinco mil, trezentos e sete cruzeiros e oitenta e nove centavos).

RECURSOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos do Projeto de Irrigação de Curaçá (Nº 17782 - 4-12-78 - Cr\$340,00)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 98/78.

ESPÉCIE: CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e firma Bombas Esco S/A.

OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de equipamentos necessários às interligações para operação das casas de bombas do Projeto de Irrigação de Curaçá, conforme relação de material contida na Proposta-Orçamento MH-032/78, de 08 de julho de 1978, da CONTRATADA.

PREÇO: O fornecimento dos equipamentos objeto deste contrato será executado pelo valor fixo e irrevogável de Cr\$ 1.389.371,70 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um cruzeiros) e setenta centavos).

RECURSOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos do Projeto de Irrigação de Curaçá.

PRazo: O prazo para entrega dos equipamentos é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da emissão do pedido pela CODEVASF. (Nº 17783 - 4-12-78 - Cr\$340,00)

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 100/78

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato firmado em 30 de dezembro de 1974 entre a RURALMINAS e a Empresa Melhoramentos e Construções - EMEC S/A, subrogado à CODEVASF pelo Termo de Sub-Rogação nº 63/76, firmado em 20 de agosto de 1976.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o contrato original bem como o Termo de Sub-Rogação nº 63/76, no que diz respeito ao valor, prazo, reajustamento, bem como incluir novos serviços não pre-

vistos na planilha de preços original, tudo conforme consta dos Processos nºs 5332/77, 1770/78, 2868/78 e 3012/78 que se encontram apensados e nos termos da Resolução nº 00299A de 1º de agosto de 1978, da Diretoria Executiva da CODEVASF.

VALOR : Em razão do presente Termo Aditivo o valor estimado do contrato passa a ser de Cr\$ 125.418.459,10.. (cento e vinte milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos), obedecidos os quantitativos e os preços unitários da planilha de preços anexa ao processo nº 3012/78 aprovada pela Resolução nº 00299A/78.

PRAZO : O prazo para conclusão das obras e serviços contratados fica prorrogado até 31 de março de 1979. (Nº 17739 - 1-12-78 - Cr\$ 370,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq E A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME, VISANDO A MÚTUA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Nº DO DOCUMENTO: CV-COPESQ - 149/78 DATA ASSINATURA 29.11.78

OBJETO: Mútua prestação de Assistência Técnica.

DESPESA: As despesas do CNPq e da CEME serão especificadas e quantificadas, para cada serviço a ser prestado, nos respectivos Ajustes.

VIGÊNCIA: O presente Convênio constitui-se numa carta de intenções e vigorará por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo, outrossim, o prazo de cada serviço específico, ser estipulado nos respectivos Ajustes.

ASSINARAM:

JOSE DION DE MELO TELES
Presidente do CNPq

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA "PADRONIZAÇÃO DE UM ANTÍGENO DE T. cruzi PARA O DIAGNÓSTICO DA DOENÇA DE CHAGAS PELA REAÇÃO INTRADÉRMICA".

Nº DOCUMENTO: CT-COPESQ - 148/78 DATA ASSINATURA 29.11.78

OBJETO: A execução, pela UNIVERSIDADE, de pesquisa visando à padronização de um antígeno purificado, obtido de formas de cultivo de T. cruzi, para diagnóstico da Doença de Chagas por intradermoreação.

DESPESA: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa do Exercício de 1978, Atividade nº 15754314.268 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

Nota de Empenho nº 0635, de 03 de novembro de 1978, Subelemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de Cr\$ 2.164.258,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros);

Nota de Empenho nº 0636, de 03 de novembro de 1978, Elemento de Despesa 4.3.4.0 - Auxílios para Equipamentos e Instalações, no valor de Cr\$ 1.768.660,00 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta cruzeiros);

Nota de Empenho nº 0637, de 03 de novembro de 1978, Elemento de Despesa 4.3.5.0 - Auxílios para Material Permanente, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

VALOR TOTAL: Cr\$ 3.972.918,00 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito cruzeiros).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

JOSE CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO
Presidente da Fundação Universidade de Brasília

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Nº DOCUMENTO: CV-CODIST - 150/78 DATA ASSINATURA: 30.11.78

OBJETO: A ampliação e o aprimoramento das atividades de prestação de assistência farmacêutica, mediante ação conjunta da CEME e da SECRETARIA.

COBERTURA DAS DESPESAS

I - CEME: através de recursos consignados na Atividade de nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos, constante do Orçamento Programa do Fundo da Central de Medicamentos - FUNCEME, referentes ao exercício de 1978/1979, a serem empenhados por ocasião dos Convênios com os Laboratórios Oficiais de Produção de Medicamentos e dos Contratos referentes às aquisições da indústria privada.

II - SECRETARIA: através de recursos orçamentários e extra-orçamentários destinados ao ressarcimento do valor de custo dos produtos farmacêuticos fornecidos pela CEME, de acordo com o estabelecido no item II, da Cláusula Segunda, observado o disposto no item VII, da Cláusula Terceira, e à manutenção e ao aperfeiçoamento do sistema distribuidor de medicamentos a cargo da SECRETARIA.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terá validade de 01 (um) ano.

ASSINARAM: GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

SIZELÍZIO SIMÕES DE LIMA FILHO
Secretário de Estado de Saúde de Goiás e
Superintendente da OSEGO

E X T R A T O

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A FUNDAÇÃO PROJETO RONDON, VISANDO O INCREMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ÀS POPULAÇÕES CARENTES DE RECURSOS, LOCALIZADAS NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROJETO RONDON.

Nº DOCUMENTO: -TA-CODIST - 166.1/77

DATA ASSINATURA 29.11.78

OBJETO: Prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 1979, do prazo de vigência do Convênio original e ratificação de todas as suas demais Cláusulas e condições.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

MUNIR NAGIB HANNA ALZUGUIR
Superintendente da Fundação
Projeto Rondon
(Empenho nº 9)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico
Investimentos Brasileiros S.A. — IBRASA

C.G.C.MF - 00.383.273/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social, Edifício do ENDE - 13º andar - Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 11:00 (onze) horas do próximo dia 18 de dezembro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Ratificação do aumento de capital, de Cr\$ 1.450.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, de 1.050.000.000 (um bilhão e cinquenta milhões) de ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, totalmente efetivada, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de junho de 1978, e consequente alteração do "caput" do artigo 7º do Estatuto Social;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Brasília-DF, 04 de dezembro de 1978

Affonso José Guerreiro de Oliveira
Diretor-Superintendente

Nº 16989 - 06-12-78 - Cr\$ 690,00

Dias 7 - 11 e 12 - 12/78

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO POSTAL

SELEÇÃO DE ALUNOS

EDITAL

A Escola Superior de Administração Postal (ESAP), vem, pelo presente Edital, tornar públicas as condições para inscrição ao processo seletivo para o Curso de Administração Postal (CAP), oferecido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme o abaixo disposto.

1- REQUISITOS

1.1- NACIONALIDADE: Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou em tão português com pleno gozo do direito de cidadania.

1.2- IDADE

1.2.1- Candidatos sem vínculo empregatício com a ECT, neste Edital denominados Candidatos Externos:

- Mínimo: 18 anos completos na data da inscrição.
- Máximo: 25 anos completos na data da inscrição.

1.2.2- Candidatos com vínculo empregatício com a ECT, neste Edital denominados Candidatos Internos:

- Sem exigência de idade e/ou tempo de serviço.

1.3- NÍVEL DE ESCOLARIDADE: 2º grau completo.

1.4- SITUAÇÃO MILITAR: Quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

2- INSCRIÇÕES

2.1- PERÍODO: 11/12/78 a 10/01/79

2.2- POSTOS DE INSCRIÇÃO: Os endereços dos Postos de Inscrição serão afixados até o dia 08/12/78 nas agências da ECT das seguintes cidades:

ARACAJÓ	(SE)	NATAL	(RN)
BAURÓ	(SP)	NITERÓI	(RJ)
BELEM	(PA)	PORTO ALEGRE	(RS)
BELO HORIZONTE	(MG)	PORTO VELHO	(RO)
BRASÍLIA	(DF)	RECIFE	(PE)
CAMPANHA	(MG)	RIBEIRÃO PRETO	(SP)
CAMPO GRANDE	(MTS)	RIO DE JANEIRO	(RJ)
CUÍABÁ	(MT)	SALVADOR	(BA)
CURITIBA	(PR)	SANTA MARIA	(RS)
FLORIANÓPOLIS	(SC)	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	(SP)
FORTALEZA	(CE)	SÃO LUIZ	(MA)
GOIÂNIA	(GO)	SÃO PAULO	(SP)
JOÃO PESSOA	(PB)	TEREZINA	(PI)
JUIZ DE FORA	(MG)	UBERABA	(MG)
MACEIO	(AL)	VITÓRIA	(ES)
MANAUS	(AM)		

2.3- CONDIÇÕES

2.3.1- APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- a- Documento de Identidade;
- b- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (fornecida no local);
- c- Duas fotografias 3x4 recentes e iguais, tiradas de frente;
- d- Comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- e- Comprovante de conclusão do 2º grau;
- f- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

2.3.1.1- A Taxa de Inscrição será de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) e deverá ser depositada a favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nas Agências do Banco do Brasil S.A., das cidades especificadas no subitem 2.2, exceto na cidade de Campanha (MG), onde o depósito deverá ser efetuado na agência local da Caixa Econômica Federal.

2.3.1.2- Os candidatos internos ficarão isentos da taxa de inscrição, desde que comprovem seu vínculo empregatício com a ECT, mediante apresen

cação da Carteira Funcional. Estarão contudo à ela sujeitos, os que deixarem de comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo. Neste caso, o pagamento será feito posteriormente, mediante desconto em folha de pagamento.

2.3.2- Não serão aceitas inscrições de empregados da ECT ocupantes de Cargos de Nível Superior.

2.3.3- Os empregados da ECT, detentores de Função de Confiança, se aprovados, serão dela dispensados por ocasião da matrícula.

2.3.4- Relativamente aos documentos exigidos no subitem 2.3.1, não serão aceitos nem protocolos nem fotocópias ou transcrição sem autenticação.

2.3.5- O candidato poderá efetuar sua inscrição constituindo o mandatário, através de instrumento de procuração, com poderes expressos para a prática de todos os atos a ela pertinentes. O procurador deverá, no ato da inscrição, identificar-se formalmente e apresentar todos os documentos exigidos no subitem 2.3.1.

2.3.6- Não serão admitidas inscrições por correspondência.

2.3.7- Será considerada nula a inscrição efetivada sem a plena observância das condições estabelecidas para esse fim.

2.3.8- Os documentos apresentados no ato da inscrição não ficarão retidos, exceto o Comprovante de Depósito da Taxa de Inscrição, que será anexado à Ficha de Inscrição. O candidato receberá um Comprovante de Inscrição (parte c da Ficha de Inscrição), que deverá apresentar em todas as fases do processo seletivo para a qual for chamado.

3- FASES DA SELEÇÃO

3.1- A seleção de alunos compreenderá três fases:

- I- Prova de Conhecimentos
- II- Seleção Psicológica
- III- Exame Médico

3.2- A Prova de Conhecimentos constará de:

- Conhecimentos 1: Matemática
- Conhecimentos 2: Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Organização Social e Política do Brasil.

3.2.1- As questões da Prova de Conhecimentos serão a nível do ensino de 2º grau.

3.2.2- A Prova de Conhecimentos será aplicada no dia 18 de fevereiro de 1979, às 08:00 horas, hora de Brasília, nas cidades indicadas no subitem 2.2 deste Edital, observadas as seguintes características:

- será apresentada aos candidatos em um único caderno;
- será "Prova Objetiva de Múltipla Escolha";
- será corrigida através de processo eletrônico de computação de dados.

3.2.3- O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a prova de Conhecimentos na Cidade Sede da Seleção onde efetivou sua inscrição.

3.3- A Seleção Psicológica realizar-se-á entre 26/03/79 e 04/04/1979 constando de Testes Psicológicos e Entrevista de Seleção, conforme especificação da ECT. Somente os candidatos selecionados na Prova de Conhecimentos serão submetidos à Seleção Psicológica, observada a classificação obtida na Prova de Conhecimentos.

3.4- O Exame Médico será efetuado entre 11/04/79 e 17/04/79, de acordo com as especificações para exames pré-admissionais da ECT.

3.5- Os locais de realização da Seleção Psicológica e do Exame Médico serão oportunamente fixados pela ECT.

3.6- Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a- Deixar de comparecer a qualquer uma das fases;

b- Não se fizer presente no local de realização da Prova de Conhecimentos, da Seleção Psicológica e do Exame Médico, uma hora antes do início fixado para as referidas atividades.

c- Não se apresentar munido de Documento de Identidade e Comprovante de Inscrição (parte c da Ficha de Inscrição).

4- CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E RESULTADO

4.1- O presente processo seletivo visa apontar 100 (cem) candidatos, de ambos os sexos, para matrícula na ESAP, na forma e nas condições ora estabelecidas.

4.2- Serão consideradas selecionados na Prova de Conhecimentos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada uma das partes (Conhecimentos 1 e Conhecimentos 2), em um total de 10 (dez) pontos por parte.

4.2.1- Para efeito de classificação será adotado o critério da média ponderada, sendo atribuídos, para tanto, os seguintes pesos:

- Conhecimentos 1 - peso 3
- Conhecimentos 2 - peso 2

4.3- Os candidatos selecionados na Prova de Conhecimentos serão submetidos à Seleção Psicológica que determinará os Indicados, os Indicados com Restrições e os Contra-Indicados. Os Indicados, e somente estes, serão encaminhados a Exame Médico que apontará os Aptos, os Inaptos Temporariamente e os Inaptos.

4.4- Serão considerados Aprovados no processo seletivo, os candidatos Selecionados na Prova de Conhecimentos, Indicados na Seleção Psicológica e julgados Aptos no Exame Médico, obedecendo a ordem de classificação segundo o item 4.2, e o número de candidatos a serem matriculados, conforme estabelecido no item 4.1. do presente Edital.

4.5- Ocorrendo igualdade de classificação, serão observados os seguintes critérios, para desempate:

- 4.5.1- O Candidato Interno terá prioridade sobre o Externo.
- 4.5.2- Entre os Candidatos Internos, terá preferência o que tiver idade inferior.
- 4.5.3- Entre os Candidatos Externos, terá preferência o que tiver idade superior.

4.6- Os resultados obtidos pelos candidatos, em qualquer uma das fases do processo seletivo, são de uso exclusivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

4.6.1- Os resultados obtidos pelos candidatos que não lograram êxito na Prova de Conhecimentos, não serão divulgados em nenhuma hipótese.

4.6.2- Os Laudos da Seleção Psicológica e do Exame Médico, são documentos confidenciais e do conhecimento exclusivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4.6.3- Os resultados da Prova de Conhecimentos, da Seleção Psicológica e do Exame Médico são irrecorríveis.

4.7- A relação dos aprovados será divulgada pela ECT, observando-se a ordem alfabética dos candidatos, para cada uma das Cidades-Sedes do presente processo seletivo.

5- MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1- Os candidatos aprovados deverão comparecer para matrícula, em data a ser fixada, sob pena de perderem o direito de ingresso na ESAP. Igualmente, perderão tal direito, aqueles que deixarem de apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a- Comprovante de conclusão do 2º grau e Histórico Escolar de ensino do 2º grau (original e cópia);
- b- Carteira de Identidade;
- c- Título de Eleitor;

d- Certidão de Nascimento ou Casamento;

e- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

f- Três fotografias 3x4;

g- Atestado de antecedentes expedido pela autoridade competente e com prazo de validade ainda não expirado;

h- Declaração do efetivo exercício, firmada pelo chefe imediato e em papel timbrado, constando não responder a inquérito administrativo (para os Candidatos Internos).

Observação: Os documentos relacionados nos itens de b a e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas, uma vez que ficarão retidos na ESAP.

6- BENEFÍCIOS

- 6.1- Aos alunos do Curso de Administração Postal que não tenham vínculo empregatício com a ECT será concedida uma Bolsa de Estudo, no valor mensal de CR\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) para os oriundos da área do Distrito Federal e de CR\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) para os oriundos de outras localidades.
- 6.2- Aos alunos do Curso de Administração Postal que tenham vínculo empregatício com a ECT será atribuída Bolsa de Estudo ou Diária, independente de sua retribuição salarial, de conformidade com o que consta nos documentos básicos da ECT que regulam o assunto.
- 6.3- Os alunos do Curso de Administração Postal farão jus a residência funcional.
- 6.4- Os alunos do Curso de Administração Postal terão transporte para o deslocamento da residência funcional para a ESAP e viceversa.
- 6.5- Os concluintes do Curso serão contratados pela ECT no cargo de Administrador Postal.

7- OBRIGAÇÕES

- 7.1- Serão exigidos dos alunos do Curso de Administração Postal quarenta e oito horas de trabalho semanal, dedicadas a aulas, tempos de estudos e estágios práticos nas dependências funcionais da ECT.
- 7.2- No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Responsabilidade Civil, obrigando-se a prestar serviços à ECT por 5 (cinco) anos, após o término do Curso, sob pena de ressarcimento à ECT do investimento nele efetuado.
- 7.3- Os alunos do Curso de Administração Postal estarão sujeitos às normas internas da ESAP.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1- A assinatura do candidato na Ficha de Inscrição constituirá plena aceitação dos termos do presente Edital.
- 8.2- O deslocamento dos candidatos aprovados, para Brasília, a fim de efetuar matrícula e iniciar o curso, correrá por conta da ECT.
- 8.3- O Coordenador Geral da ESAP fixará o dia do início das aulas do Curso de Administração Postal.
- 8.4- O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e afixado nas principais agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

RAYMUNDO NONNATO CASTRO
COORDENADOR GERAL DA ESAP

(Of. 836/78)

**MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA**
INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA

Coordenadoria Regional
do Leste Meridional — CR (07)
Projeto Fundiário Fazenda
Nacional de Santa Cruz
— CR(07)T(1)DF

EDITA Nº 12-78

Faço público que no dia 29 de dezembro do ano em curso, às 14 horas, será levada a efeito a diligência para medição, desmembramento e avaliação do terreno denominado lote nº 61 desmembrado do lote 13 da rua Campeiro Mór, alorado a Imobiliária Santa Cruz Ltda., objeto do processo CR (07) 2.395-78 em que é interessado Samir Strour, ficando os mesmos convidados a comparecerem à citada diligência bem como os proprietários dos imóveis confrontantes.

Santa Cruz, 27 de novembro de 1978. —
Dácio Alvares da Cunha — Executor.

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
Agência Regional em São Paulo
EDITAL Nº 01-78

Concorrência Pública nº 01-78

De ordem do Sr. Chefe da Agência Regional do Instituto Brasileiro do Café, em São Paulo, a Comissão de Concorrência torna público que às 13 (treze) horas, do dia 09 (nove) de janeiro de 1979, na Sede da Agência Regional do IBC, à rua 13 de Maio, nº 1.558, 5º andar, sala 53, cidade de São Paulo, fará realizar Concorrência Pública para alienação de sacaria de anagem usada no acondicionamento de café cru, no estado em que se encontra, depositada no Armazém IBC-Garça, na cidade de Garça, neste Estado, conforme descrição e caracterização abaixo:

Nota nº 1 — DVA-39-78

101.200 sacos de anagem, usados, a classificar, oriundos de despejos para padronização.

Preço unitário: CR\$ 6,50 — Total:
CR\$ 657.800,00.

Lote nº 2 — DVA 40-78

2.195 sacos de anagem, usados, em mau estado, oriundos de despejos para padronização e viração de sacaria.

Preço unitário: CR\$ 2,50 — Total:
CR\$ 5.487,50.

Toda a matéria que constitui o Edital da presente Concorrência Pública en-

contra-se afixada no saguão do 5º andar, sala 53, onde serão prestadas informações pormenorizadas, nos dias úteis, no horário de 9 às 11 e das 13 às 17 horas.

São Paulo, 22 de novembro de 1978. —

Oracy Detogni — Presidente da Comissão.

Dias 5, 6 e 7-12-78

Ofício nº 418-78 — Ag. Nacional

INSTITUTO DO AÇÚCAR
E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Nos termos do artigo 9º da Resolução nº 2068, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, ordinárias, nos dias 4 e 18 de dezembro, às quinze horas e trinta minutos; 5 e 19 de dezembro, às dez horas e trinta minutos, na Sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42, 8º andar, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que forem adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo: AI-405-78

Recorrente: Indústria Açucareira São Francisco S. A. (Usina São Francisco)
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13, § 2º, DL 16-66
Relator: Boaventura Ribeiro da Cunha

Processo: AI-403-78

Recorrente: Companhia Açucareira de Penápolis (Usina Campestre)
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13, § 2º, DL 16-66
Relator: Francisco Alberto Moreira Falcão

Processo: AI 404-78

Recorrente: Usina Modelo S.A. — Açúcar e Alcool (Usina Modelo)
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13, § 2º, do DL 16-66
Relator: Mário Pinto de Campos

Distrito Federal

Processo: AI-176-76

Recorrente: Armazém Cristal S. A.
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 42, do Decreto-lei 1831-39 e art. 1º, letra "a" do Decreto 58804-66
Relator: José Pessoa da Silva

Estado do Rio de Janeiro

Processo: AI-125-77

Recorrente: Auto Serviço Capri Ltda. — Matriz
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 60, letra "b" do DL 1831-39, c.c. o art. 43 da Lei 4870-66 sem prejuízo do que estabelece o DL 16-66 no seu art. 1º letra "c" e parágrafo único cuja redação foi modificada pelo art. 8º do DL 56-66
Relator: Mário Pinto de Campos

Processo: AI 328-76

Recorrente: Usina Cambayha — Filial
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13, § 2º, do DL 16-66
Relator: Francisco Alberto Moreira Falcão

Processo: AI-254-76

Recorrente: Usina Victor Senise S.A. (Usina Conceição)
Assunto: Recurso Voluntário — Infração ao art. 13, § 2º do DL 16-66
Relator: Hindenburgo Coelho de Araújo

Estado de Pernambuco

Processo: AI-410-78

Recorrente: Gerson Gonçalves Lima
Assunto: Recurso "ex officio" — Infração aos arts. 40-42 e art. 60 letra "b" todos do DL 1831-39 c.c. art. 43 da Lei 4870-66 sem prejuízo das sanções previstas no art. 1º letra "c" do DL 16-66 e art. 8º do DL 56-66
Relator: Adilson Vieira Macabu

REVISTA
DO
TRIBUNAL
FEDERAL DE
RECURSOS

Nº 56 (outubro a dezembro de 1977)

PREÇO: Cr\$ 90,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

— Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO

— Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA

— Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00